



# BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1992

MARÇO

Nº 3

## CÂMARA MUNICIPAL

### Minuta da Acta

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29  
Março)

da reunião Ordinária de 24 de Abril de 1991.

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs: Drª Isabel Maria Martins Tavares, Engº Juvenal Alcides da Silva Costa, Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes, Mário Coutinho Martins, Nelson Martins Pereira, António Guerra Rocha.

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16,00 horas.  
Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Licenciamento de obras particulares:** — Informados pelos Serviços Técnicos, pareceres favoráveis aqui se reproduzem para os legais efeitos, foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamento de obras particulares:

Freguesia de Cedrim:

De Celestino Ferreira da Costa Martins, de Fontelas, para construção de moradia unifamiliar (Pº 275/90);

Freguesia de Couto Esteves:

De Adérito Soares, residente em Lourizela, para acabamentos na sua habitação, com aditamento (Pº 485/90 e 122/88);

Freguesia de Pessegueiro:

De Silvério Martins Figueiredo, da Lombinha, para construção de uma habitação (Pº 56/91);

Freguesia de Rocas:

De Custódio Marques Dias, de Sanfins, para rebocar e pintar a sua habitação (Pº 216/86 e 118/91);

Freguesia de Dornelas:

De Miguel da Silva Tavares Lages, residente no Casal, para acabamentos na sua casa (Pºs 270/88 e 133/91).

Freguesia de Sever do Vouga:

De Eugénio Lopes Silva Lobo, residente em Vouzela, para acabamentos na sua habitação (Pº 107/89): (Novelide)

De José Nogueira Martins, residente no Azibal, para acabamentos na sua habitação (Pº 161/80),

De Acácio Augusto Tavares Machado, residente no Ribeiro, Sever do Vouga, para acabamentos na sua habitação (Pº 122/91);

De Amílcar Gradim da Silva, residente em Novelide, para legalização da sua habitação, com isenção de taxas, nos termos do artigo 196 do Código de Posturas, dada a sua carência económica, tendo também sido aprovado o auto de vistoria feito a essa moradia no que toca às condições de salubridade e

estabilidade elaborado pela Comissão designada para o efeito; (Pº 156/91),

Da Caixa de Crédito Agrícola de Sever do Vouga, relativo a um aditamento de alteração ao alçado principal (Pº 193/89);

Freguesia de Silva Escura:

De António Ernesto dos Santos Oliveira, das Presas, para acabamentos na sua moradia (Pºs 281/88 e 138/91);

De Fernando Pereira Martins, para legalização da sua habitação no Espinheiro (Pº 151/79), tendo-se procedido à reapreciação do processo. Sobre este processo foram lidas duas petições do requerente no sentido de se lhe permitir a legalização sem o agravamento de taxas, uma vez que, tendo ajustado a obra com o empreiteiro nessa altura e o incumbido do pagamento de todos os encargos derivados do licenciamento, veio agora a verificar que a sua construção se fizera ilegalmente, sem culpa sua, pelo que de sua livre vontade se apresenta a legalizar essa situação, dado que vivendo em Albarraque há muitos anos, só de vez em quando aqui se desloca para passar uns dias. Posto o assunto à votação foi deliberado por maioria dos presentes, com quatro votos a favor e um contra do Senhor Presidente autorizá-lo a legalizar essa construção sem o agravamento de taxas, pagando somente o custo normal. Os Senhores Vereadores que votaram favoravelmente, fundamentaram o seu voto na boa-fé do requerente que se apresentou voluntariamente para pagar o licenciamento logo que soube que fora enganado pelo construtor, ausente no estrangeiro. O Senhor Presidente fundamentou o seu voto contrário do seguinte modo: Um) — O Decreto-Lei número 55/73, de 24 de Fevereiro. Tal como a tabela de taxas em vigor, prevê para a legalização de obras efectuadas sem o prévio licenciamento o pagamento das taxas normais agravadas pelo quántuplo. O artigo sexto da mencionada tabela enumera taxativamente os casos em que a Câmara pode isentar do pagamento das taxas devidas (caso das associações, pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública); o mesmo acontece com o artigo 196º do Código de Posturas destinado aos casos de insuficiência económica, devidamente comprovados, o que não se verifica no caso vertente, uma vez que se trata de uma pessoa reformada do Banco de Portugal, não se encontrando em situação económica difícil, bem pelo contrário. Dois — Logo, a isenção ainda que parcial é ilegal por violação da lei; aliás a aplicação desta taxa aprovada tem sido prática corrente em cumprimento do determinado nas mencionadas disposições legais;

Três — Não pode haver deliberações fundamentadas em critérios subjectivos (boa-fé, ignorância da lei, incumprimento por parte do empreiteiro, etc...). Os autos administrativos devem ser sempre fundamentados, com base em lei ou regulamento. Por tudo isto voto contra, até porque, em termos morais, há uma

ofensa a outras pessoas que, com mais dificuldades financeiras, sempre pagaram os agravamentos das taxas devidas em casos idênticos.

Freguesia de Talhadas:

De António da Silva Gigi, residente em Talhadas, para acabamentos na sua habitação (P<sup>o</sup> 288/89);

De Armando do Patrocínio Castanheira, da Frágua, para legalização de uns arrumos (P<sup>o</sup> 116/91);

**Loteamento:** — A Câmara apreciou seguidamente um processo de loteamento simples apresentado pela Cooperativa Agrícola de Sanfins para o terreno que ali possui, inscrito sob o artigo matricial número mil e setenta e seis e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número quinhentos e dezoito, para divisão nos lotes A e B. Considerando não haver inconveniente, após instrução completa do processo, deliberou a Câmara por unanimidade, deferi-lo, nos termos do disposto no Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro.

**Viabilidade de Construção:** — Foram também deferidos as seguintes viabilidades de construção:

De Angelino Costa, da Vila, para reconstrução da sua habitação, desde que essa reconstrução respeite integralmente o disposto no artigo 61 da Lei n<sup>o</sup> 2110, uma vez que se trata de reconstrução parcial, pelo que terá também de apresentar um ónus de renúncia a favor do Município;

De José António Ferreira Martins, de Critelo, para uma habitação; todavia segundo informação dos Serviços Técnicos a obra não poderá ser implantada no local indicado, devido a determinadas condições do terreno, mesmo sendo oferecido gratuitamente. Quanto à isenção de taxas, mantém-se a deliberação anterior nesse sentido.

De António Joaquim Soares, de Lourizela, para reconstrução e ampliação de um prédio para habitação unifamiliar.

**Desaterro:** — Foi deferido o pedido de Manuel Martins de Bastos, residente em Paçô, Cedrim para proceder a um desaterro no local denominado Pinhal das Corgas, da mencionada freguesia, por não haver inconveniente.

**Delegação de Competências:** — O Senhor Presidente deu cumprimento ao disposto no número quatro do artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, informando com algum pormenor das decisões e despachos proferidos no uso dessa competência delegada.

**Aquisição de Materiais: — Propostas:** — Depois, no seguimento, das consultas feitas através dos ofícios números 614, de 9/4/91 e 628, de 11 de Abril, para a aquisição dos materiais neles indicados, foram presentes apenas as seguintes propostas de preços:

Fornecimento de tubo P.V.C. de 063m/m-10/kg/Cm<sup>2</sup>, no total de 200 metros... 472\$00/metro-Desconto de 55%, acrescido do Iva, da **Firma Nuno & Gradeço** - Materiais de Construção de Sangalhos;

Para o mesmo material da **Firma Ecoplás-Empresa de Plásticos Técnicos** - de Vila Nova de Gaia - Preço líquido por metro-237\$00/metro, acrescido do Iva;

Para o mesmo material, da **Sociedade Técnica de Canalizações**, Limitada, de Matosinhos-preço líquido por metro de 212\$00, acrescido do Iva.

A melhor oferta é a da **Firma Sociedade Técnica de Canalizações**, de Matosinhos, pelo que foi deliberado adquirir o material nesta Firma:

Tampas de ferro fundido, com aro, de 40x40 e com indicação de "Águas": Única Firma concorrente: **Nuno & Gradeço** de Sangalhos, com o preço de 5.160\$00 por unidade, acrescido do Iva, pelo que a Câmara deliberou também por unanimidade fazer-lhe a adjudicação deste material.

**Auto de Medição:** — Elaborado pelos Serviços Técnicos foi

apresentado o auto de medições de trabalhos previstos e executados na obra da "E.N. 328 - Lanço da Vila a Pombal" - auto número 2 - cujo valor total é de 5.499.383\$00 (cinco milhões, quatrocentos noventa e nove mil, trezentos oitenta e três escudos). Aprovado o referido auto para pagamento logo que as disponibilidades o permitam.

**Abono de Família: — Alterações:** — À Câmara foi dado conhecimento da publicação do Decreto-Lei número 142/91, de 10 de Abril, o qual veio dar nova redacção ao artigo sexto do Decreto-Lei número 197/77, de 17 de Maio, alterando os limites de idade para atribuição do referido abono no que toca às diversas fases do ensino. Deliberado, por unanimidade que as suas disposições passem a aplicar-se aos serventuários municipais.

**Licença para venda ambulante:** — A pedido de Maria de Fátima Tavares Rodrigues, residente em Parada - Couto de Esteves, foi-lhe concedida licença para venda ambulante de comércio a retalho, de tecidos, malhas, etc., para o corrente ano e para o Concelho de Sever do Vouga, nos termos do Regulamento em vigor.

**Desafectação de um caminho:** — Depois a Câmara voltou a apreciar o processo administrativo relativo à desafectação de uma faixa de terreno na E. M. 570 que tem a área de noventa e cinco metros quadrados e que Francisco Rodrigues Martins pretende adquirir para incorporar na sua propriedade. Considerando que durante o prazo de reclamação não foi apresentada qualquer petição contrária a essa cedência, deliberou a Câmara por unanimidade, autorizar essa desafectação para cedência ao interessado, ao preço já determinado em reunião de dez de Janeiro passado, ou sejam de 400\$00 (quatrocentos escudos) cada metro quadrado.

**Abertura de concursos públicos para venda e arrendamento dos fogos disponíveis no B. Social:** — Por proposta da Técnica do Serviço Social e nos termos legais, foi deliberado, por unanimidade, abrir novo concurso público para venda e arrendamento dos fogos disponíveis no Bairro Social, seguindo-se a tramitação habitual para o efeito de futura atribuição e dando-se ao concurso público a devida publicidade.

**E.M. 570 — Lanço da Vila e Nogueira — 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases: —**

**1<sup>a</sup> Fase — Vila a Pombal:** — Relativamente a esta fase em curso, propuseram os Serviços Técnicos: a) — Propõem a aplicação nos passeios de mosaicos hidráulicos iguais aos do aruamento na Vila, embora apresentem o inconveniente de não serem recuperáveis; Aprovado. b) — Os Serviços Técnicos propõem a execução de um dreno longitudinal e três transversais (do lado direito) entre perfis 62 e 72, como trabalhos absolutamente indispensáveis para escoamento de águas. Aprovado. c) — Recomenda a eliminação do passeio na Zona da Cortinha numa extensão de vinte metros, no troço da via antiga do que resulta uma economia nos custos da obra. Aprovada a proposta.

**2<sup>a</sup> fase - Lanço de Pombal a Nogueira:** - Propõem os Serviços a eliminação de guardas laterais entre os perfis 14 e 21 (sessenta metros) e 32-41 (noventa e dois metros), havendo apenas que subir as caixas dos aquedutos, de que irá resultar uma economia considerável na obra. Aprovada a proposta.

Propõem também os serviços e com vista a assegurar as travessias para as moradias, substituir as valetas por manilhas de diâmetro de trinta centímetros envolvidas em betão, bem como em algumas passadeiras existentes. São trabalhos não previstos em projecto, propondo preços para essa execução. A proposta foi também aprovada e ainda deliberado, por unanimidade, comunicar os factos à Empresa adjudicatária para proceder em conformidade.

**Inscrição de Técnico:** — Apresentado o pedido de José Maria Dias, engenheiro civil, residente em Couto de Esteves, para ser autorizado a sua inscrição nesta Câmara como técnico para

assinar projectos e dirigir obras no Concelho de Sever do Vouga. Achando-se o processo devidamente instruído, deliberou a Câmara, por unanimidade autorizar a sua inscrição no livro de registo de Técnicos, nos termos do Decreto-Lei nº 166/70, de 15 de Abril e Código de Posturas pagando as imposições legais devidas, conforme a Tabela de Taxas e Licenças.

**Abertura de um poço na Cortinha:** — Na sequência de várias consultas feitas através dos ofícios números 437, de seis de Março e 576, de dois de Abril, a vários particulares que, normalmente, se dedicam à abertura de poços para captação de água, foi apresentada e lida uma única proposta de Hildebrando Correia, da Cruz do Peso - Sever do Vouga o qual se propõe executar esse trabalho, de acordo com os elementos que lhe foram fornecidos quando da consulta, apresentando duas alternativas para a execução da obra: a) — 16.000\$00 por cada metro aberto, no caso de ser a Câmara a fornecer o material necessário; b) — 30.000\$00 por cada metro, se for ele próprio a fornecer esse material. Em qualquer dos casos, no entanto, o entulho proveniente da escavação ou, melhor, perfuração, será retirado por conta da Câmara. Analisada a proposta e confrontando-a com uma apresentada pela Firma adjudicatária da empreitada-a Paulista - datada de treze de Março passado, cujo valor era de duzentos sessenta mil escudos. Segundo a informação dos Serviços Técnicos, deliberou a Câmara, por unanimidade, aceitar o valor de trinta mil escudos por cada metro, com fornecimento de materiais da conta do concorrente, considerando a necessidade urgente da abertura desse poço, em local diferente do existente, que fica dentro da faixa da E.M. 570 por virtude do seu alargamento e ainda porque de facto, é o preço mais vantajoso e conveniente.

**Nova instalação eléctrica no rés-do-chão do edifício:** — Depois e por virtude das alterações feitas no rés-do-chão do edifício; tendo-se constatado a necessidade de dotar as divisões com uma nova instalação eléctrica eficiente o Senhor Presidente informou que determinara a consulta a várias Firmas da especialidade, convidando-as a apresentar propostas para esse efeito dentro do mesmo sistema aplicado na Secretaria, no prazo de quinze dias contados da data do convite. A decisão foi ratificada por unanimidade dos presentes tendo em conta a urgência dessa implantação e a conveniência dessa substituição.

**Pagamentos:** — Em face das disponibilidades financeiras do Município, deliberou a Câmara, por unanimidade: Primeiro — ratificar as decisões da presidência que ordenaram o pagamento dos documentos registados no respectivo livro sob os números quatrocentos a quarenta e sete a quatrocentos e cinquenta; quatrocentos e cinquenta e três a quatrocentos e cinquenta e cinco; quatrocentos a sessenta e quatrocentos e sessenta e três, no montante global de 14.652.070\$00 (catorze milhões, seiscentos cinquenta e dois mil e setenta escudos); Segundo — Aprovar para que o Senhor Presidente autorize e a Secretaria promova os pagamentos registados sob os números quatrocentos setenta e sete, quatrocentos e setenta e oito quatrocentos e oitenta e seis, quatrocentos e oitenta e oito, quatrocentos e noventa, quatrocentos e noventa e cinco, quatrocentos e noventa e sete, quinhentos e quinhentos e quatro, na importância global de 7.091.275\$00 (sete milhões, noventa e um mil, duzentos setenta e cinco escudos).

**Requisições:** — Ratificadas foram também as decisões da presidência que ordenaram à Secretaria a passagem das requisições números quatrocentos e setenta e três e quinhentos e cinquenta e um, para aquisição urgente de artigos e materiais, as quais se reproduzem aqui para os legais efeitos. Finalmente por proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornarem imediatamente executórias estas deliberações, foi resolvido lavar a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo

oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem/oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, que no final foi lida e aprovada por unanimidade.

Ao abrigo e nos termos do que dispõe o artigo 85º, nº 4 do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, foi lavrada esta minuta que vai ser assinada pelos Membros da Câmara que a aprovaram, e que, posteriormente será lançada no competente Livro de Actas.

É eu, (assinatura ilegível), a redigi, subscrevi e também assino.

O Presidente,  
Vereadores

### Município de Sever do Vouga Câmara Municipal Minuta da Acta

(Artº 85º, Nº4 e Artº 86º, do Dec-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)

da reunião Ordinária de 11 de Abril de 1991

#### Presentes:

#### Vereadores Srs.:

Drª Isabel Maria Martins Tavares, Eng. Juvenal Alcides da Silva Costa, Mário Coutinho Martins, António Guerra Rocha, Nelson Martins Pereira, Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes.

#### Faltas Justificadas:

Dr. Manuel da Silva Soares

O Exmo Presidente declarou aberta a reunião às 15,30 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Reuniões:** Considerando que o dia vinte e cinco de Abril, próximo dia da reunião ordinária da Câmara, é feriado nacional; Considerando a necessidade de aprovação da Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano findo uma vez que a Assembleia Municipal reúne, para o efeito e para outros, no dia vinte do corrente, foi deliberado, por unanimidade: Primeiro - alterar o dia da reunião ordinária da Câmara, antecipando-o para o dia anterior, vinte e quatro de Abril; Segundo - marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia dezoito pelas dezoito horas, para apreciação do balanço, Conta de Gerência e Relatório de Actividades do aludido ano; Terceiro: Considerando-se, desde já, os Senhores Vereadores convocados para esse efeito, sem mais formalidades, expedir editais para conhecimento público, nos termos legais.

**Ligação da Rede de Esgotos à Escola Secundária:** Para o efeito designado em epígrafe foram apresentadas três propostas, solicitadas através do ofício da Câmara número 524, datado de vinte de Março. São elas:

De António dos Santos Neves & Filhos, 600.000\$00

Da Construtora Paulista, da Vila, 412.791\$00

Da Edaba-Estudos, da Vila, 395.000\$00 acrescendo a qualquer dos preços o Iva à taxa legal. Em face dos valores apresentados nas referidas propostas, que devidamente rubricadas aqui se dão como reproduzidas, a Câmara deliberou por unanimidade, efectuar a adjudicação à Edaba, pelo indicado valor.

**Zona Industrial de Talhadas-** Plano de Pormenor: Posto isto, foi apresentado à Câmara, acompanhado de todos os pareceres exigidos por lei, o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Talhadas, elaborado pelo Gat, de Águeda; Considerando que a Câmara já emitira um parecer favorável em reunião de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos oitenta e nove; que os pareceres agora emitidos pelas outras entidades também são

favoráveis; que é imperioso submetê-los dentro do prazo, a ratificação, nos termos do Decreto-Lei número 69/90, de dois de Março deliberou a Câmara, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo, de seguida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da citada legislação e ainda do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março.

**Contratação de um empréstimo:** Depois e no seguimento das deliberações tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal, respectivamente de catorze e vinte e dois de Fevereiro próximo passado, relativamente ao assunto designado em epígrafe: Considerando que a Câmara já teve uma primeira reunião com funcionários superiores da Caixa Geral de Depósitos, conforme exposição feita pelo Senhor Presidente, em devido tempo, reunião em que lhes foram prestados os esclarecimentos complementares pedidos; Considerando que, por um lado o desejado empréstimo de sessenta e cinco milhões (65.000 contos) para os Arruamentos e Pavilhão, tem de ser encarado como de saneamento financeiro nos termos da última parte do número cinco do artigo quinze da Lei de Finanças Locais (Lei nº1/87, de 6 de Janeiro) e pelo prazo máximo de oito anos, uma vez que se destina à liquidação de autos de obras já executadas na sua primeira fase, considerando, por outro lado, que o aproveitamento da linha de crédito da Caixa Geral de Depósitos/Bei em condições de juros bastante bonificados, pode ir até o limite de dezoito milhões de escudos, em conformidade com a estimativa da obra apresentada pelos Serviços Técnicos e o financiamento assegurado pelo Feder e pelo período de doze a quinze anos, deliberou a Câmara por unanimidade:

Primeiro-Manter o pedido de financiamento à Caixa Geral de Depósitos pelo valor de sessenta e cinco mil contos e pelo período de oito anos, destinado ao saneamento financeiro pelas razões invocadas e para os arruamentos e Pavilhão Polidesportivo; Segundo - Solicitar o financiamento através da já mencionada linha de crédito C.G.D./Bei, nas condições e pelo prazo máximo que vier a ser fixado dentro desse espaço temporal e pelo montante que a unidade de Gestão da Intervenção Operacional do Centro vier a determinar-mos até o limite de dezoito mil contos à qual já foi enviado o pedido para ser aplicado na obra da "E.M. 570-Lanço de Pombal a Nogueira". Terceiro - Submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, ficando alterada a deliberação deste órgão executivo do passado dia catorze de Fevereiro na parte em desconformidade com a presente deliberação.

**Vendedor Ambulante:** - Em face do pedido apresentado, foi deliberado conceder licença para venda ambulante de comércio a retalho de produtos alimentares (frutas, peixe, e outros géneros alimentícios), a Carolina de Rosa de Bastos, residente em Castelões - V. Cambra, pelo período de um ano e para o Concelho de Sever do Vouga, nos termos do Decreto-Lei número 122/79, de oito de Maio.

**Ausência de um Vereador:** - Nesta altura da reunião o Vereador Senhor António Guerra Rocha, pediu para se ausentar eram cerca de dezassete horas e trinta minutos, por ter de se deslocar para a Cidade do Porto, pelo que foi autorizado.

**Desafecção de uma faixa de terreno no Arruamento da Meia-Encosta:** Foi depois apresentado o processo administrativo, relacionado com a desafecção de uma faixa de terreno, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados, junto do Arruamento da Meia-Encosta, e que Armindo Pereira dos Santos pretende adquirir para incorporar na sua propriedade, vendendo-a. Considerando que decorreu o prazo dos editais (trinta dias) sem que fora apresentada qualquer reclamação, deliberou a Câmara, por unanimidade, considerar essa parcela desafectada do domínio público, autorizando a sua cedência ao requerente pelo preço de duzentos e cinquenta escudos/metro quadrado,

preço por que havia adquirido para o arruamento.

**Pagamentos autorizados:** Em face das disponibilidades financeiras, deliberou a Câmara por unanimidade: Primeiro - ratificar as decisões da Presidência que no uso dos poderes delegados ordenou à Secretaria o pagamento dos documentos de despesas registados no respectivo livro sob os números trezentos oitenta e três; trezentos noventa e um a trezentos noventa e quatro; quatrocentos a quatrocentos e vinte, na importância global de 4.142.101\$00 (quatro milhões, cento quarenta e dois mil cento e um escudos); e ainda aprovar, para que o Senhor Presidente autorize e a Secretaria promova o pagamento dos documentos registados sob os números quatrocentos vinte e nove a quatrocentos trinta e três; quatrocentos trinta e cinco a quatrocentos quarenta e seis, na importância global de 2058.638.50 (dois milhões cinquenta oito mil, seiscentos trinta e oito escudos e cinquenta centavos).

**Requisições:** Foram ainda ratificadas as decisões que ordenaram à Secretaria, pela Presidência, da passagem das requisições números quatrocentos e dois a quatrocentos setenta e dois, que aqui se reproduzem para os legais efeitos.

**Resoluções nos termos da competência delegada:** Também o Senhor Presidente deu conhecimento, nos termos do número quatro do artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número 100/84, de vinte e nove de Março, de diversos despachos de deferimentos relativos a petições para seguimento na Secretaria, incluindo de execução de pequenas obras e pagamento de despesas diversas registadas no respectivo livro.

**Transportes escolares — Concurso limitado:** Depois a senhora Vereadora do respectivo pelouro de transportes escolares apresentou para apreciação da Vereação o Plano de Transportes Escolares já elaborado para o próximo ano lectivo de mil novecentos noventa e um/noventa e dois. Deste modo e depois de devidamente elaborado, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes: Primeiro: Aprovar o referido Plano de Transportes escolares, conforme o estabelecido no número três do artigo quatro do Decreto-Lei número 299/84, de 5 de Setembro, com vista a ser remetido às diversas entidades até ao próximo dia quinze de Maio; Segundo: Abrir um concurso limitado para a atribuição dos circuitos especiais, nos termos da Portaria número 766/84, de 27 de Setembro, aprovando o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, recebendo propostas, nos moldes habituais, até ao próximo dia oito de Maio; Terceiro - convidar para concorrer aos circuitos números um e dois, todas as viaturas ligeiras de aluguer de passageiros (táxis do concelho), bem como todos os particulares possuidores de carros ligeiros de nove ou mais lugares, quer directamente, quer por meio de editais a afixar nas Juntas de Freguesia e lidos também nas missas conventuais pelos respectivos párcos: Quatro - convidar para os circuitos números três e quatro as empresas de transportes públicos que operam na área deste concelho.

**Licenciamento de obras particulares:** — Considerando que os pedidos apresentados, segundo informações dos Serviços Técnicos, que aqui se reproduzem para todos os efeitos, respeitam a legislação reguladora, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes, deferir os pedidos de:

**Freguesia de Pessegueiro:** de Ilídio Pereira de Bastos, para ampliação de uma dependência destinada a apartamentos, na Feira Nova (Pº 10/91);

**Freguesia de Rocas:** de Álvaro Henriques de Bastos, de Irijó-Rocas, para acabamentos na sua casa de habitação (Pº 104/91); de Maria Alice Ventura Marques, de Sanfins, para construção de uma moradia (Pº11/91);

**Freguesia de Talhadas:** de António Rodrigues Ferreira, da Silveira para uma remodelação na sua habitação (Pº 125/91);

**Viabilidades de construção:** Ainda segundo as mesmas

informações dos Serviços Técnicos que aqui se reproduzem, foi deliberado por unanimidade.

**Primeiro:** Deferir os pedidos de: Custódio de Lima Pereira, de Nogueira, para construção de um prédio para habitação;

de Modesto Domingues Pereira, da Vila, para construção de um edifício para comércio e habitação, dentro da vila;

de António Henriques de Matos, de Sóligo, para construção de moradia unifamiliar;

de António Rebelo Marques, de Nogueira, para uma moradia unifamiliar;

de Luciano Tavares Araújo, de Carrzedo, para demolição e reconstrução de um prédio para habitação já existente;

de Victor Manuel da Silva Pereira, de Silva Escura, para uma habitação unifamiliar;

de Agostinho Manuel Santos Tavares Soares, da Pena-Silva Escura, para construção de uma moradia unifamiliar;

**Segundo - Indeferir** o pedido de Joaquim Tavares Rodrigues, residente no Alto das Antas, Sever do Vouga, que pretendia construir uma moradia unifamiliar, dado que a implantação apresentada pelo requerente não coincide com a mancha indicada no pedido apresentado na Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral sobre a inutilização de solos.

**Regimes de compropriedade:** Depois com base no disposto no artº 58º, do decreto-lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, e considerando que o Município não pretende exercer qualquer direito de preferência, foram autorizados os requerentes Álvaro da Rocha Matos, de Arrompida - Paradela, Arlindo Martins, da Pena-Silva Escura e Fernando da Silva Oliveira, de Vila Fria, a estabelecerem regimes de compropriedade através da venda dos prédios rústicos que identificam nos respectivos requerimentos, os quais aqui se dão como reproduzidos. Foi deliberado, no entanto, que os prédios em causa continuem indivisos, não podendo ser loteados nem construir neles.

**Petição dos moradores do Bairro Social:** Apresentada e lida uma petição da Associação de moradores do Bairro Social do Calvário, a solicitar: primeiro - a colocação de portas basculantes nas garagens; segundo - a instalação de marquises de alumínio nos prédios. O pedido foi deferido, por unanimidade, devendo contudo ser devidamente observado, quer um, quer outro caso, a informação dos Serviços Técnicos.

**Averbamento de um processo de obras:** A pedido do Crédito Predial Português, com sede em Lisboa, foi autorizado o averbamento em seu nome da Licença de Construção número onze, emitida em vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco em nome de Fausto Pereira Miranda, e referente ao prédio situado no Outeiro, freguesia de Silva Escura, por terem passado a serem os proprietários do mesmo.

**Aquisição de materiais para água:** Com vista ao Serviço de águas, foi deliberado ratificar as consultas feitas no sentido da aquisição de duzentos metros de tubo P.V.C. de 63mm, com junta autoblocante, de dez quilos de pressão, e ainda para a aquisição de oito tampas em ferro fundido, quadradas, de 0,40x0,40cm, com aro e a referência "água", consultas que foram feitas a várias casas da especialidade.

**Inscrição de Técnico:** Presente um pedido do Arquitecto Juliano Rodrigues Carquejo, residente na Amadora, para a sua inscrição como técnico nesta Câmara, para efeitos de assinar projectos e dirigir obras no concelho. Deferido o pedido, mediante o pagamento das taxas legais.

**Obras em curso - Trabalhos:** Dos empreiteiros abaixo indicados foram propostas as seguintes alterações:

1 E.M. 570 - Lanço da Vila ao Pombal. Propõe a alteração do colector geral de águas pluviais, entre os perfis 25 e 55, de manilhas de vinte para manilhas de trinta numa extensão de quatrocentos e oito metros. Segundo informação dos Serviços Téc-

nicos essa alteração traz um encargo de cento sessenta e três mil e duzentos escudos, recomendando-a. Aprovada a alteração por unanimidade.

2 - Caminho rural entre o C.M. 1501 (Vilarinho) à Quinta: De acordo com a solicitação dos Serviços Técnicos dá proposta de preços para execução de aquedutos em manilhas de betão vibrado de 0,20m (2.750\$00) e para as respectivas bocas em talude o preço de 10.000\$00 (dez mil escudos), acrescendo o Iva. Sendo um trabalho necessário, consideram os serviços, no entanto, alto o preço para os aquedutos. Por maioria, uma vez que o Engenheiro Francisco é o Técnico da Firma adjudicatária e, portanto, nos termos legais não votou, foi deliberado aceitar a execução dos Serviços proposto, entretanto, o preço de dois mil escudos para os aquedutos e aceitando o restante.

**Reclamações de Particulares: Lidas as seguintes reclamações de particulares:**

1- De Armando Tavares Coutinho da vila, reclamando pelo facto de lhe ter sido destruída a passagem de tractor para a sua terra, confinante com o Arruamento da Igreja ao Ribeiro. Foram também destruídos os drenos de água, pelo que pede a sua reposição. Deliberado mandar informar que a Câmara resolveu colocar manilhas, fazendo o acesso, ficando a drenagem resolvida com a conduta, a fazer na E.M. 570.

2 De Elia Martins Lobo, do Ribeiro, relativamente ao muro de vedação da sua propriedade, muro que foi iniciado, mas não concluído. Deliberado mandar informar que o muro será concluído logo que haja oportunidade.

**E.M. 570 Lanço da Vila ao Pombal: Reclamação do empreiteiro** — Apresentada e lida foi ainda a carta da Firma adjudicatária da empreitada, datada de vinte de Março, não concordando com o teor da comunicação feita através do ofício da Câmara número 515, de dezanove de Março, quanto à perda da revisão de preços por motivo da prorrogação graciosa que lhe fora concedida, argumenta que assinara o auto de consignação da obra sem que os terrenos estivessem todos à disposição, havendo até parcelas por negociar e foram impedidos de neles entrar. A Câmara deliberou por unanimidade aceitar esta reclamação, dando sem efeito a resolução tomada anteriormente, pelas razões que apresenta e ainda porque a Firma, em relação ao outro troço, canalizou todo o equipamento e mão-de-obra para que, com todo o empenho executasse a empreitada dentro do prazo previsto, isto é, até 31 de Dezembro, cumprindo inteiramente.

**Loteamento da Zona do Calvário - Rectificação:** Considerando que a deliberação tomada na passada reunião do dia vinte e oito de Fevereiro, contém inexactidões, que convém rectificar, para efeitos de registo, deliberou a Câmara por unanimidade dos presentes que à mesma sejam feitas as seguintes rectificações:

**Primeiro** - A menção ali feita ao artigo cento e trinta e quatro deve ser substituída pela do artigo número cinco mil e quarenta e três; **Segundo** - A área total dos artigos mencionados é de dezanove mil, noventa e três metros quadrados, da qual, deduzida a área de três mil trezentos trinta e dois metros quadrados, incorporada na zona de construção habitacional onde foram implantados os quatro Blocos,, resta uma área total disponível de dezasseis mil, seiscentos sessenta e um metros quadrados para habitação individual e domínio público; **Terceiro:** Desta área são destinados nove mil trezentos e dois metros quadrados para a constituição de dezoito lotes individuais, tal como se encontram descritos na deliberação do dia vinte e oito de Fevereiro e apenas um para equipamento, com o número dezanove, desaparecendo o indicado com o número vinte, uma vez que o terreno que o constitui é já pertença da Misericórdia Local, onde se constrói um Lar para a Terceira idade, terreno esse que lhe fora

cedido pela extinta Casa do Povo, à qual a Câmara o cedera, por sua vez em resultado de permuta de terrenos com ela;

**Quarto** - Que para integração no domínio público, destinado a servir todo o conjunto, fica a área restante, ou sejam sete mil, trezentos cinquenta e nove metros quadrados; **Quinto** - Finalmente, as confrontações de toda a área indicada e abrangida pela presente deliberação passam a ser: de norte com Herdeiros de Custódio Marques Mendes; do Sul com Arruamento do Bairro Social, do nascente com o arruamento da Meia-Encosta e do Poente com a via pública.

**Aquisição de um martelo eléctrico:** Deliberou a Câmara solicitar propostas às Casas da especialidade com vista à aquisição de um martelo eléctrico (Tipo Hieti), para os serviços dada a sua necessidade.

Finalmente, por proposta do vereador que assumiu a presidência foi resolvida lavar a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem oitenta e quatro que no final foi lida e aprovada por unanimidade.

Ao abrigo e nos termos do que dispõe o art. 85º, nº4 do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, foi lavrada esta minuta que vai ser assinada pelos Membros da Câmara que a aprovaram, e que, ulteriormente será lançada no competente Livro de Actas.

Assinaturas ilegíveis

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 23 de Maio de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs. Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides da Silva Costa  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes  
Mário Coutinho Martins  
Nelson Martins Pereira  
António Guerra Rocha

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Circuitos Especiais do Plano de Transportes-Adjudicação:**

— Seguidamente foram apresentadas pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação as propostas apresentadas pelos vários interessados concorrentes aos circuitos especiais que constam do Plano de Transportes Escolares, aprovado para o próximo ano lectivo de mil novecentos noventa e um/mil novecentos noventa e dois as quais foram abertas na passada reunião do dia nove de Maio corrente. Em face de resumo feito e das comparações de preços estabelecidos nessas propostas, foi deliberado por unanimidade fazer a adjudicação dos circuitos pela forma seguinte, tendo em consideração que a entrega deve ser efectuada até final do mês de Maio, nos termos legais, dando-se cumprimento às demais formalidades posteriormente de acordo com o Caderno de Encargos que serviu de base a este Concurso Limitado:

Circuito nº 1 (Couto de Esteves):  
De Manuel Dias 5.000\$00/dia  
Circuito nº 2 (Talhadas):  
António Nogueira Rocha 8.000\$00/dia  
Circuito números 3 e 4:  
Rodoviária Nacional (Preço Global) 29.950\$00/dia  
acrescendo a estes valores o Iva à taxa legal.

Mas foi ainda deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar e assinar os respectivos contratos das adjudicações instrumento avulso.

**Associações-Subsídios para o corrente ano:** — Depois e apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura foi apresentada uma relação das Associações Culturais e Desportivas do Concelho, contempladas com subsídios no corrente ano, que após ligeiras alterações foi aprovada e se dá aqui como inteiramente reproduzida, tendo ainda sido deliberado pagar para já, metade dos subsídios conforme disponibilidades financeiras o permitirem.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 13 de Junho de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs. Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides da Silva Costa  
Mário Coutinho Martins  
Nelson Martins Pereira  
António Guerra Rocha

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Alteração de taxa:** — A taxa prevista na observação terceira do artigo dezassete, da subsecção sétima — vistorias e serviços diversos — da Tabela de Taxas e Licenças em vigor foi fixado em cento e cinquenta escudos por cada vistoria realizada a prédios, nomeadamente para concessão de licença de habitabilidade ou ocupação. Constata-se que este quantitativo é reduzido e, por isso os membros das Comissões que a ele têm direito, põem alguma relutância na efectivação dessas vistorias, pelo que é necessário elevar o seu montante para obstar a essa inconveniência. Deste modo, proponho que a taxa em causa seja aumentada para trezentos escudos, com efeitos a partir de hoje e se submeta esta alteração à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea 1) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela lei número 18/91, e 12 de Junho). Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**Contribuição autárquica:** — Considerando que a contribuição autárquica, criada pelo artigo trinta e sete da Lei número 106/88, de 17 de Setembro, aboliu as tradicionais contribuições prediais e foi regulamentada pelo Decreto-Lei número 442-C/88, de 30 de Novembro; Considerando que o órgão deliberativo tem necessariamente de se pronunciar no caso da alínea b) do artigo dezasseis do mencionado diploma legal. Proponho que a contribuição autárquica para mil novecentos noventa e dois seja fixada nas seguintes percentagens: alínea a) sobre prédios rústicos — 0,8%; alínea b) — sobre prédios urbanos — 1,2%. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

**Hasta pública — venda de lotes individuais no Calvário:** — Depois e na sequência da deliberação tomada pelo órgão executivo do dia onze de Outubro, aprovada em sessão da Assembleia Municipal do dia vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa, que deu origem à publicação do Edital datado de vinte e seis de Abril do ano em curso, o Senhor Presidente declarou aberta, cerca das dezasseis horas e trinta

minutos, a venda em hasta pública dos lotes individuais para construção no loteamento do Calvário, limites desta Vila, Freguesia e Concelho de Sever do Vouga, numerados de sete a doze de acordo com a planta existente e com as áreas ali indicadas. Procedeu-se logo à leitura do respectivo Edital a que acima se alude, para conhecimento dos interessados presentes à licitação verbal que se ia seguir. Aberta a licitação verbal pelo lote número sete, apenas um concorrente interessado se apresentou, José Humberto Pereira da Silva, residente nesta Vila, que ofereceu 2.100\$00 (dois mil e cem escudos) por metro quadrado, pelo que sendo a área do lote de trezentos setenta e dois, vírgula, cinco metros quadrados perfaz o total de setecentos oitenta e dois mil duzentos cinquenta escudos (782.250\$00); Para o lote número oito, cuja área é de trezentos e oitenta metros quadrados, apenas o interessado Augusto Soares Gouveia, desta Vila, ofereceu dois mil e cem escudos por metro quadrado (2.100\$00/m<sup>2</sup>), perfazendo o total de 798.000\$00 (setecentos noventa e oito mil escudos); finalmente, e porque não apareceram mais interessados, a Construtora Paulista, Limitada, pelo seu representante sócio gerente Armindo Tavares da Silva, deste Concelho, ofereceu pelo lote número nove, com a área de trezentos setenta e dois metros, vírgula, cinco, a importância de 2.100\$00 (dois mil e cem escudos) por metro quadrado, perfazendo o montante de 782.250\$00 (setecentos oitenta e dois mil duzentos e cinquenta escudos). Em face dos resultados obtidos, deliberou a Câmara, por unanimidade, efectuar a venda a cada um dos interessados licitantes, pelos preços indicados, devendo seguir-se os trâmites normais com vista à transmissão dos bens adquiridos.

**Pavilhão Polidesportivo-Regulamento de utilização:** — Pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desporto foi apresentado o "Regulamento de Utilização do Pavilhão Polidesportivo", para discussão e aprovação e posterior submissão à aprovação do órgão deliberativo, o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido para os legais efeitos. Após uma análise demorada ao seu articulado e de troca de impressões, deliberou a Câmara, por unanimidade submetê-la como proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (nova redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho), após o que se isso se vier a verificar lhe será dada a devida publicidade para cumprimento do disposto no artigo oitenta e quatro do Decreto-Lei acima referenciado.

**Poderes Delegados:** — O Senhor Presidente deu cumprimento ao disposto no número quatro do artigo cinquenta e dois do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, informando com algum pormenor das decisões e despachos proferidos no uso dessa competência delegada.

**Participação das Freguesias nas receitas municipais:** — Para dar cumprimento ao disposto no artigo vinte da Lei de Finanças Municipais (Lei nº 1/87, de 6 de Janeiro), foi apresentado um mapa com a participação de cada Freguesia do Concelho nas receitas atribuídas pelo O.G.E. através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), pela aplicação da percentagem ali referida para despesas correntes, ou sejam, dez por cento mapa que aqui se dá como reproduzido para os legais efeitos. Analisado, deliberou a Câmara por unanimidade, aprová-lo, para os fins convenientes e submetê-lo também à aprovação da Assembleia Municipal.

**Empréstimo:** — Seguidamente e na continuação das deliberações do órgão executivo, respectivamente de catorze de Fevereiro e onze de Abril do ano em curso, que tratam da obtenção de financiamentos junto da Caixa Geral de Depósitos, sendo um de sessenta e cinco mil contos para saneamento financeiro e o outro, de dezoito mil contos através da linha de crédito Caixa Ge-

ral de Depósitos / Bei para inteira aplicação na obra subsidiados pelo Feder "E.M. 570 — Lanço de Pombal a Nogueira", os quais já mereceram a concordância da Assembleia Municipal em Sessão dos dias vinte e dois de Fevereiro e vinte de Abril próximos passados, foram apresentados à Câmara, para apreciação, as comunicações números 030181 e 030182, datados de vinte e sete de Maio, da Caixa Geral de Depósitos, do Porto, a informar que os empréstimos foram autorizados e a solicitar a aprovação das condições exaradas nas mesmas pelos órgãos municipais intervenientes para a formalização definitiva dos contratos. Deste modo e considerando: Primeiro — Que consultadas três instituições de crédito a Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sever do Vouga e o Banco Fonsecas & Burnay — apenas a primeira respondeu positivamente; a segunda respondeu que o pedido não se enquadra no seu regime estatutário e o terceiro não deu qualquer resposta; Segundo — Que até ao momento foram cumpridas todas as formalidades legais atinentes à realização destas operações financeiras, faltando apenas a fiscalização do Tribunal de Contas, após a adesão da Assembleia Municipal às cláusulas contratuais; Assim, analisadas convenientemente as referidas comunicações e, nomeadamente todas as cláusulas contratuais referenciadas no Ponto II, que aqui se reproduzem para os legais efeitos e das quais se tomam pleno conhecimento deliberou a Câmara por unanimidade dos seis membros presentes à reunião, aprovar integralmente todas as condições relacionadas com os dois financiamentos em causa.

Mais deliberou também submeter a deliberação tomada, bem como as referidas propostas à aprovação da Assembleia Municipal, em obediência ao disposto na alínea e) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (nova redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho).

**Concursos para ingresso de pessoal — Terceiros oficiais e Fiscal Municipal de 2ª classe — Listas provisórias** — Posto isto a Câmara tomou conhecimento das actas dos júris relativas aos concursos para ingresso do seguinte pessoal:

1 — **Categoria de 3º oficial** — A acta datada de sete de Junho, que aqui se reproduz para os legais efeitos, lavrada em cumprimento do disposto no artigo vinte do Decreto Regulamentar número 68/80, de quatro de Novembro, segundo a qual todos os candidatos foram admitidos ao concurso, sem quaisquer condicionalismos. Deliberou a Câmara por unanimidade, homologar esta lista de admissão, a qual sendo provisória se tornará definitiva pelo decurso do prazo de dez dias contados da Publicação do Diário da República, em cumprimento do disposto no número um do mencionado artigo vinte, no caso de não haver quaisquer reclamações. Mais deliberou a Câmara para cumprimento do disposto no artigo vinte e três, que o dia de prestação de provas será marcado posteriormente e comunicado directamente, pelo correio a cada um dos concorrentes, data que nunca será inferior a três meses após a publicação da lista definitiva.

2 — **Categoria de Fiscal Municipal de 2ª classe** — A acta datada de cinco de Junho de mil novecentos e noventa e um que aqui se dá como reproduzida para os legais efeitos, lavrada em cumprimento do disposto no artigo vinte do Decreto-Regulamentar número 68/80, de 4 de Novembro, segundo a qual todos os concorrentes foram admitidos a este concurso sem quaisquer condicionalismos. Deliberou a Câmara por unanimidade, homologar esta lista de admissão que, sendo provisória, se tornará definitiva pelo decurso do prazo de dez dias contados da publicação no Diário da República, em cumprimento do disposto no número um do mencionado artigo vinte, no caso de não haver reclamações. Mais deliberou a Câmara para cumprimento do disposto no artigo vinte e três, dado que a prestação de provas engloba uma prova teórica de conhecimentos, dar conhecimento

directo aos interessados do local, e data dessa prestação, nunca inferior a três meses, contados da publicação da lista definitiva.

**Concurso público de ingresso na categoria de pessoal operário não qualificado (cantoneiros de vias):** — Foi apresentada também uma acta-relatório elaborada pelo Júri designado para presidir à prestação de provas para ingresso na categoria de pessoal operário não qualificado (cantoneiros de vias), cujo concurso foi aberto por aviso publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos cinquenta e seis, de seis de Novembro do ano findo, tendo as referidas provas sido prestadas no passado dia três de Junho corrente.

Em face do exposto, deliberou a Câmara por unanimidade: **Primeiro** — Em cumprimento do que dispõe o número quatro do artigo vinte e quatro do Decreto-Regulamentar número 68/80, de 4 de Novembro, homologar a classificação de treze valores atribuída a cada concorrente; **Segundo** — Mediante votação por escrutínio secreto nomear para provimento das quinze vagas postas a concurso, os concorrentes Manuel dos Santos Ferreira, Abel Fernandes, José Custódio Rodrigues, Armando Martins Henriques, Miguel Tavares Martins, João Marques Ramos, Armindo Coutinho Marques, Abel da Silva Tavares, Hermínio da Silva Pereira, José Augusto dos Santos Silva, António Tavares Soares, Custódio Coutinho Rodrigues, António Coutinho Martins, Joaquim da Silva Portela, e Manuel Martins Portela. **Terceiro** — Esta nomeação é feita provisoriamente, pelo período de um ano, nos termos do número um do artigo quarenta e um do Decreto-Lei número 247/87, de 17 de Junho; **Quarto** — Proceder à publicação da lista de classificação para efeitos posteriores de fiscalização pelo Tribunal de Contas; **Quinto** — Após estas formalidades, dar-lhes posse no prazo de trinta dias previstos na legislação.

Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 27 de Junho de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs. Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides da Silva Costa  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes  
Mário Coutinho Martins  
Nelson Martins Pereira  
António Guerra Rocha

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Obras públicas: Abertura de concurso limitados:** — Posto isto, e no sentido de dar cumprimento à execução de obras previstas no Plano para o corrente ano, deliberou a Câmara, por unanimidade:

**Primeiro:** Abrir um concurso limitado para execução da pavimentação do Caminho do Pombal, com o comprimento total de oitocentos e dezoito metros e a largura de quatro metros, englobando o pequeno troço de acesso ao Arruamento da Igreja ao Ribeiro, com a base de licitação de 5.946.060\$00 (cinco milhões, novecentos quarenta e seis mil e sessenta escudos);

**Segundo** — Abrir um concurso limitado com apresentação de propostas por preço global, para abertura de terraplanagens do Caminho do Juncal, em Couto de Esteves — obra que a Câmara

faz por administração directa, conforme deliberação anterior — caminho que tem o comprimento de setecentos e trinta e nove metros, devendo a proposta incluir a regularização do terreno entre os perfis um e quinze-T e ainda os aquedutos com os diâmetros indicados nas condições Técnicas, que aqui se reproduzem, respeitando-se também todas as indicações a dar pelos Serviços Técnicos da Câmara, ou representante da Junta respectiva;

**Terceiro** — São aprovadas as plantas, programas de concurso e caderno de encargos para estas duas obras, que aqui se reproduzem para os legais efeitos;

**Quarto** — As propostas devem ser entregues, impreterivelmente, até ao próximo dia vinte e quatro de Julho corrente, as quais serão abertas na primeira reunião do órgão executivo que se seguir ao termo deste prazo.

**Pessoal contratado a prazo certo:** — Considerando que no final do próximo mês de Julho terminam os prazos de alguns contratos de trabalhadores eventuais: que há necessidade de continuar a assegurar essas funções enquanto não são integrados no Quadro operário, uma vez que já prestaram provas e a tramitação é demorada, deliberou a Câmara por unanimidade, por proposta do Senhor Presidente e ao abrigo do artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número 247/87, de 17 de Junho, contratar pelo período de seis meses, com início a partir do próximo dia um de Agosto o seguinte pessoal não vinculado à função pública, com os vencimentos correspondentes às seguintes categorias e ainda as outras regalias atribuídas aos funcionários do Quadro:

Motorista: — Manuel Esperança Leça Dias; Servente — Joaquim da Silva Portela; João Marques Ramos, Custódio Coutinho Rodrigues, Abel da Silva Tavares; Auxiliar de Acção Educativa — Maria de Fátima M. Tavares.

**1ª Revisão Orçamental e do Plano para 1991:** — O Senhor Presidente apresentou à Câmara a primeira Revisão do Orçamento e do Plano de Actividades para o corrente ano, elaborado segundo os moldes regulamentares, cuja receita total acusada é de 174.100.311\$40 (cento e setenta e quatro milhões, cem mil, trezentos e onze escudos e quarenta centavos) e uma despesa de igual montante encontrando-se também asseguradas as verbas necessárias para a cobertura do Plano. Analisados os documentos, deliberou a Câmara aprová-los, por unanimidade, e submetê-los também à aprovação do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem/oitenta e quatro, de vinte e nove de Março (redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho).

**Desafecção de um troço da E.M. 570:** — Considerando que o Senhor Ulisses Pereira da Silva, residente em Mosqueiro — Pessegueiro cedeu as parcelas de terreno indicadas em planta sob os números quinze e dezasseis com uma área total de trezentos cinquenta e oito metros quadrados, vírgula, seis decímetros, como consta dos respectivos autos de expropriação; considerando que essa cedência passa pela permuta com o troço da E.M. 570 confinante com a sua propriedade, que na sua totalidade atinge a área de quatrocentos setenta e seis, vírgula, seis metros quadrados, deliberou a Câmara, por unanimidade, para resolver o compromisso assumido: primeiro — fazer a desafecção do troço da estrada em questão através da publicação de editais pelo prazo de trinta dias; Segundo — concluída a desafecção e feita a permuta pelos meios legais, cobrar-lhe a diferença da área que lhe é cedida, num total de cento e dezoito metros quadrados, estabelecendo-se o preço de quatrocentos escudos por cada metro quadrado.

**Estacionamento junto ao Complexo Comercial da Vila:** — Seguidamente foi lida uma exposição dos moradores do edifício

denominado Complexo Habitacional e Comercial desta Vila, re-lacionada com o estacionamento automóvel na frente desse edifício e na via pública (E.N. 328). Em resumo, pretendem os referidos moradores: 1º — Colocação de uma placa de estacionamento privativo; segundo — Sinalização permitindo o estacionamento no lado oposto do prédio; Terceiro — Pintura de uma faixa amarela, em todo o comprimento do prédio, reforçando essa proibição; quarto — solicitar uma vigilância permanente da G.N.R. no local. Em face desta exposição, deliberou a Câmara, por maioria, com um voto contra da Vereadora Doutora Isabel e uma abstenção do Engenheiro Francisco Nunes: primeiro — a colocação da placa de estacionamento privativo pertence aos moradores; segundo — A título experimental e só, de momento, vai dar-se cumprimento ao pedido, para se verificarem os seus efeitos; Terceiro — Sendo a título experimental o referenciado no ponto anterior, não faz sentido, para já, a pintura a amarelo; Quarto — A Câmara vai instar junto da G.N.R., para uma vigilância mais apertada. O Vereador Engenheiro Francisco Nunes, relativamente à sua abstenção, fez a seguinte declaração de voto: 1 — Por um lado compreendo o problema dos moradores do complexo; 2 — Por outro lado tenho a sensação de que a alteração do lado do estacionamento (dentro da largura útil da faixa de rodagem) poderá causar graves problemas ao trânsito, atendendo ao hábito, em todos presente, da situação actual. De qualquer modo, a ser aprovada a referida alteração, mesmo que seja provisória e/ou a título experimental, gostaria de sugerir uma intervenção empenhada e exaustiva de elementos da G.N.R. no sentido de informação e controle do tráfego até que a nova situação tome forma de rotina.

Ainda sobre o assunto em apreciação, resolveu a Câmara tentar junto dos proprietários dos terrenos confinantes, do lado oposto, com vista a um alargamento da faixa de peões, eliminando, eventualmente, o passeio, de modo a possibilitar um possível estacionamento automóvel em espinha.

**Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março — Alteração pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho — Delegação de competências:** — Seguidamente foi dado conhecimento à Câmara da publicação da Lei número 18/91, de 12 de Junho, que vem dar nova redacção aos artigos 39º, 45º, 51º, 52º e 53º do Decreto-Lei número cem/oitenta e quatro de vinte e nove de Março. Da sua leitura constata-se que algumas das competências que até aqui podiam ser delegadas pela Câmara no seu Presidente, passaram a ser incluídas na sua competência própria, assim como se terminou com a chamada "Tacitamente delegada". Por outro lado, e com a nova redacção dada ao artigo cinquenta e dois, com a excepção dos casos ali previstos, pode a Câmara delegar no Senhor Presidente as outras competências referidas no artigo cinquenta e um. Tendo em consideração que a Câmara em sua reunião do dia nove de Janeiro de mil novecentos e noventa lhe delegara todas as suas competências (para além das consideradas tácitas) referidas no número dois do artigo cinquenta e dois — agora alterada na sua redacção inicial — deliberou a Câmara, por unanimidade, delegar no Presidente a sua competência, nos termos do mencionado artigo, com a excepção dos ressalvos nele claramente especificados.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 25 de Julho de 1991

**Presentes:**

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:

Eng. Francisco Manuel Albuquerque de Oliveira Nunes  
António Guerra Rocha  
Nelson Martins Pereira

**Faltas justificadas:**

Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides da Silva Costa  
Mário Coutinho Martins

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 14.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Abertura de furos para captação de água:** — Dada a escassez de água que começa a notar-se nesta altura do ano; e considerando que é imperioso procurar novos meios para reforço do caudal enquanto se não soluciona definitivamente o assunto, o senhor Presidente por decisão tomada no passado dia dezoito, determinou que se consultassem três Firms de especialidade — a Exporfuro, de Viseu, a Tecnifuro, de Águeda e a Captágua, de Vagos — o que se fez através do ofício número 1230; apenas foram apresentadas duas propostas, remetidas por fax, sendo de:

**Tecnifuro de Águeda:**

**Tipo 1** — Furo com o diâmetro de dezassete centímetros, revestido do tubo PVC de 12,5 e acessórios — custo previsível é de — 400.000\$00

**Tipo 2** — Furo com o diâmetro de vinte e três centímetros, revestido com tubo P.V.C. de 14 cm e acessórios — custo provável de — 550.000\$00

Ambos os tipos de furos serão acabados com areão calibrado para filtragem.

**Exporfuro de Viseu:**

Furo artesiano, com perfuração de seis polegadas e meia, revestimento a tubo P.V.C. de 14 cm, preço por metro — 6.000\$00

Tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos, foi a abertura desses furos artesanais adjudicada à Tecnifuro, por unanimidade, recorrendo-se ao tipo dois, por ser a que melhores condições oferece.

**E.M. 570 — Desafecção de um troço:** — Depois e em continuação da deliberação tomada em reunião do passado dia vinte e sete de Junho, relativa à pretensão do Senhor Ulisses Pereira da Silva do lugar do Mosqueiro, que pretende adquirir o troço sobrance da E.M. 570, foram apresentados mais dois requerimentos de proprietários confinantes com o referido troço. Foi lida uma informação dos Serviços Técnicos sobre essas novas pretensões e com as medições solicitadas por cada interessado. Em face do exposto, foi deliberado manter a deliberação anterior sobre a desafecção tendo no entanto, em consideração, no final do prazo estes dois novos pedidos.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 8 de Agosto de 1991

**Presentes:**

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque de Oliveira Nunes  
Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
Mário Coutinho Martins  
António Guerra Rocha

Nelson Martins Pereira

O Exm<sup>o</sup> Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Venda de lotes de terreno no Calvário:** — Depois e no seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia vinte e sete de Junho, de que resultou a publicação do edital datado de três de Julho, o senhor Presidente declarou aberta, cerca das quinze horas, a hasta pública para venda dos lotes destinados a construção individual, no loteamento sito no Calvário, limites desta vila, freguesia e concelho de Sever do Vouga, devidamente constituído de acordo com a planta existente no processo, onde constam as áreas e confrontações de cada um. Lido o respectivo edital a que se deu a publicidade devida, iniciou-se a licitação verbal, perante todos os presentes interessados, pelo lote número dez, na continuação do último lote vendido no mesmo agrupamento, passando-se depois aos restantes.

Deste modo e no final da licitação verbal de cada lote, que se iniciou com o preço de 2.000\$00 (dois mil escudos) por metro quadrado, obtiveram-se os seguintes resultados: máximos oferecidos pelos indivíduos que se indicam:

**Lote número dez:** com a área de trezentos oitenta e cinco metros quadrados ao preço de dois mil e seiscentos (2.600\$00), que perfaz o total de 1.001.000\$00 (um milhão e mil escudos), para Carlos Alberto Soares Machado, de Parado — Couto de Esteves;

**Lote número onze:** — Toni Emanuel Lopes Figueiredo, do Casal — Sever do Vouga, com a área de quatrocentos e quinze (415 metros quadrados, ao preço de dois mil e duzentos escudos (2.200\$) por metro quadrado, pelo valor total de 913.000\$00 (novecentos e treze mil escudos);

**Lote número doze:** — Para Silvério Pereira de Lima, de Nogueira, com a área de quinhentos e dez (510) metros quadrados, ao preço de dois mil e trezentos escudos (2.300\$00), o que perfaz o total de um milhão cento e setenta e três mil escudos (1.173.000\$).

**Lote número um:** — Para Carla Suzana de Jesus Ventura, residente em Pessegueiro, com a área de trezentos trinta e dois, vírgula, cinco (332,5) metros quadrados ao preço de três mil escudos (3.000\$00) por metro quadrado, perfazendo o total de 997.500\$00 (novecentos noventa e sete mil e quinhentos escudos);

**Lote número dois:** — Para Abílio José Maria Simões, residente na Feira Nova — Pessegueiro, com a área de quatrocentos e cinco (405) metros quadrados, ao preço de dois mil e novecentos escudos (2.900\$00) o que perfaz o montante de 1.174.500\$00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos escudos);

**Lote número três:** — Para Arlindo Fernando dos Santos Tavares, residente na Granja — Rocas, com a área de trezentos trinta e sete, vírgula, cinco (337,5) metros quadrados, ao preço de três mil escudos (3.000\$00) por metro quadrado, perfazendo o total de 1.012.500\$00 (um milhão, doze mil e quinhentos escudos);

**Lote número quatro:** — Para Jaime Pereira de Bastos, da Lombinha — Pessegueiro, fazendo o total de 987.000\$00 (novecentos oitenta e sete mil escudos).

**Lote número dezoito:** — Para José Augusto Figueiredo dos Santos residente nesta vila, com a área de trezentos oitenta e seis (386) metros quadrados, ao preço de dois mil e cem escudos (2.100\$00) cada metro quadrado, perfazendo o total de 810.600\$ (oitocentos e dez mil e oitocentos escudos).

Terminada a arrematação em hasta pública com os valores apresentados para cada lote e por não haver mais licitantes para os restantes três lotes, deliberou a Câmara por unanimidade: **Primeiro** — Vender os mencionados lotes atrás descritos e pelo valor indicado, a cada um dos licitantes designados; **Segundo**

— Cumprir as formalidades necessárias à transmissão dos aludidos bens agora alienados, dentro dos prazos estipulados: **Terceiro** — Que o Presidente da Câmara outorgue nos respectivos contratos de acordo com a sua competência própria; **Quarto** — Expedir e publicar, desde já, novo edital para venda em hasta pública, de acordo com a lei, dos restantes três lotes de terreno — números quinze, dezasseis e dezassete — em reunião do órgão executivo do próximo dia vinte e dois de Agosto, pelas quinze horas, na sala das Reuniões, com base das mesmas condições anteriores que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

**Projecto do Cemitério de Rocas** — Proposta: — Seguidamente e em consequência do pedido de propostas formulado através do ofício número 1223, de 18 de Julho, foram apresentadas as propostas dos candidatos interessados à elaboração de um projecto para ampliação do actual cemitério existente na freguesia de Rocas. As propostas apresentadas, que deram entrada dentro do prazo estipulado no aludido convite, são dos concorrentes que se indicam e com os valores seguintes:

Edaba, da vila .....	158.500\$00
António Manuel M. Figueiredo .....	309.270\$00
José Augusto Lima de Guerra .....	180.000\$00

(inclui ante-projecto, sem cálculos);

Amadeu Fonseca Lopes Lobo .....	718.000\$00
---------------------------------	-------------

Face a estes valores, deliberou a Câmara, por unanimidade, remeter as propostas dos Serviços Técnicos para apreciação e informação, para uma próxima adjudicação.

**Concursos limitados — Adjudicação de obras para execução:** — Depois, cerca das dezasseis horas o Senhor Presidente da Câmara anunciou que se iria iniciar a apreciação de toda a documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às diversas obras para as quais foram abertos concursos limitados, por deliberações de treze e vinte e sete de Junho e onze de Julho, e os convites remetidos através dos ofícios — circulares números 1203, 1204, 1208 e 1210, todos de dezassete de Julho, com recepção das propostas até trinta e um do mesmo mês, de acordo com o pedido nesse convite, data que foi respeitada por todos os concorrentes conforme se constata pelo caminho apostado pela Secretaria no subscrito exterior. Acto contínuo o Senhor Presidente prestou à Câmara e aos presentes na sala, a seguinte informação que consistiu numa explicação da sua decisão antes tomada:

"Relativamente às obras ora postas em concurso limitado e que vão ser objecto de apreciação pela Câmara — caminhos e depósitos de água — ele, Presidente, tomara a decisão de, na presença do engenheiro do sector de Obras públicas e de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos (com excepção do caminho de Juncal, em que este não estivera presente, mas em sua substituição o Presidente da Junta de Freguesia de Couto de Esteves), abrir as propostas apresentadas pelos concorrentes para cada obra. Tal decisão só ficou a dever-se à imperiosa e urgente necessidade de possibilitar uma análise mais rápida das propostas apresentadas pelos respectivos Serviços Técnicos, logo no princípio da semana de modo que a Câmara, em face das informações prestadas por aqueles Serviços ficasse desde logo habilitada a pronunciar-se quanto à sua adjudicação, que então deveria ser inviabilizada com perdas inúteis de tempo, pois, em relação a três delas, apenas se trata de simples pavimentações, e a uma outra de terraplanagens, havendo que aproveitar, sem demoras, o bom tempo que tem corrido, indispensável a tais trabalhos, mesmo sendo obras de pequena monta. Em linha de conta para a sua decisão entrou também o facto de o Chefe de Divisão entrar em férias que tem vindo a adiar sucessivamente pelo volume de serviço a seu cargo, e que não pode protelar por mais tempo sob pena de sérios riscos para a saúde. Tratando-se do dirigente dos Serviços com funções notariais, é óbvio que transferir as adjudicações para a reunião de vinte e dois de Agosto, inviabilizará a assinatura dos respectivos contratos, inclusive a sua remessa ao Tribunal de Contas nos

casos em que isso fosse obrigatório por imposição da lei. Obviamente todos estes atrasos conjugados levariam a que o início dos trabalhos se prolongasse, o que só redundaria em prejuízo para o Município, e do que sairia fortemente penalizado. De resto, a prática de uma certa flexibilidade da lei neste tipo de concursos, que num ou noutro caso já foi seguida por anteriores executivos apenas tem em vista a celeridade dos processos em benefício da própria Câmara. Quero, no entanto, frisar bem que o que aconteceu foi meramente a título excepcional e pelas razões invocadas, tendo em consideração ainda que é nesta reunião que a Câmara vai decidir, quanto às adjudicações, em face das informações técnicas, ratificando ou não a decisão que tomei".

Em face da exposição oral do senhor Presidente, anota-se as posições tomadas por alguns dos senhores vereadores; O Vereador engenheiro Francisco Nunes, por ser técnico principal de uma das Firms concorrentes, declarou não tomar parte na apreciação, quer na adjudicação das obras, porquanto a lei o impede de o fazer; A Vereadora Dr<sup>a</sup> Isabel fez uma declaração no sentido de que para se evitarem situações deste tipo de modo a que não seja posta em causa a transferência de processos, deverá, em sua opinião, e de futuro, ser convocada uma reunião extraordinária para o efeito, situação que poderia ter-se verificado para o caso em apreço, uma vez que a lei o prevê. O Vereador Senhor Mário Coutinho disse que só excepcionalmente aprovada a decisão do senhor Presidente pelas razões que apontou, no que foi corroborado pelo senhor António Guerra Rocha.

Ratificada pois a decisão tomada pelo senhor Presidente, passou-se à análise da documentação apresentada pelas seguintes Firms para cada obra, cuja lista é a seguinte:

1 — **Caminho do Pombal e ligação ao Ribeiro** — António dos Santos Neves & Filhos, da vila, Silva, Brandão & Filhos, Lda., de Travanca, Ipebal de Pessegueiro.

Construtora Paulista, Lda — da vila Teotónio & Filhos, Lda.

2 — **C.M. 1499 — Travessia de Carrazedo — 2ª fase** — António dos Santos Neves & Filhos, da vila, Construtora Paulista, Lda da vila, Silva, Brandão & Filhos, Lda, de Travanca, Ipebal, de Pessegueiro.

Teotónio & Filhos, Lda de Travanca.

3 — **C.M. 1497 — Lanço do Fundo de Vila à Corga — 2ª fase** Ipebal, de Pessegueiro

Construtora Paulista, Limitada, da vila, Silva Brandão & Filhos Lda de Travanca, António dos Santos Filhos, da vila.

4 — **Caminho Agrícola do Juncal — Terraplanagens** — Construtora Paulista, Lda da vila, António dos Santos Neves & Filhos, da vila.

5 — **Abastecimento de água a Talhadas — construção de dois depósitos e de uma Câmara de perda de carga:**

Construtora Paulista, Lda, da vila.

António dos Santos Neves & Filhos da vila.

Analisada a documentação verificou-se que alguns concorrentes não apresentaram totalmente a documentação exigida, nomeadamente a Firma concorrente António dos Santos Neves & Filhos, desta vila, que não apresentou o documento comprovativo do pagamento do IRC, relativo ao ano findo, mas sim o do ano anterior (1989). Posto o assunto à votação foram no entanto todos admitidos, embora condicionalmente os faltosos, as quais se deu um prazo de quarenta e oito horas para suprirem os documentos em falta, por analogia com o disposto no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número 235/86, de 18 de Agosto, sob pena de exclusão e adjudicação ao da proposta imediatamente a seguir na respectiva ordem. Esta admissão foi feita com uma abstenção do vereador senhor Nelson.

E passou-se, a seguir, à apreciação de cada proposta de cada concorrente para cada obra, as quais, sob o aspecto formal se encontravam na devida ordem, cujos resultados são os seguintes:

1 — **Caminho do Pombal e ligação ao Ribeiro**

António dos Santos Neves & Filhos, Limitada, 8.864.150\$00  
Silva, Brandão & Filhos, Lda, 7.614.317\$00

Ipebal, Lda, 7.326.985\$00

Construtora Paulista, Lda, 7.111.218\$00

Teotónio & Filhos, Lda, 6.070.331\$00

2 — **C.M. 1499 — Travessia de Carrazedo — 2ª fase — Pav.**

António dos Santos Neves & Filhos 9.099.725\$00

Construtora Paulista, Lda 7.722.090\$00

Silva Brandão & Filhos, Lda, 7.576.341\$00

Ipebal, 7.432.975\$00

Teotónio & Filhos, Lda, 6.523.505\$00

3 — **C.M. 1497 — Lanço de Fundo de Vila à Corga — 2ª fase**

Ipebal, Lda 6.676.554\$00

Construtora Paulista, Lda, 6.170.559\$00

Silva, Brandão & Filhos, Lda, 6.073.680\$00

Teotónio & Filhos, Lda, 5.509.394\$00

António dos Santos Neves & Filhos, 4.771.595\$00

4 — **Caminho Agrícola do Juncal — Terraplanagens**

Construtora Paulista, Lda 8.120.000\$00

António dos Santos Neves, Lda 5.633.000\$00

5 — **Abastecimento de água a Talhadas — Construção de dois depósitos e Câmara de perda de carga**

Construtora Paulista, Lda 8.754.410\$00

António dos Santos Neves & Filhos 9.700.000\$00

Em face dos resultados obtidos com as propostas apresentadas, deliberou a Câmara por maioria, com uma abstenção do vereador senhor Nelson, primeiro: Adjudicar as obras indicadas sob os números um e dois à Firma Teotónio & Filhos, Limitada, de Pinheiro da Bemposta — Travanca, pelo valor das suas propostas; segundo — Adjudicar as obras indicadas nos números três e quatro, à Firma António dos Santos Neves & Filhos, desta vila, pelo valor indicado nas suas propostas, desde que supra as deficiências anotadas nos próximos quarenta e oito horas; terceiro — Não adjudicar a obra indicada sob o número cinco, anulando o concurso, com base em: alínea a) — apresentação de propostas anormalmente altas em relação à base de licitação; b) — Reformular todo o estudo orçamental da obra, uma vez que parece existir material já anteriormente adquirido à Margore, de S. João da Madeira, para esse efeito, e incluído no actual estudo, para que a obra possa ser, de novo, lançada a concurso. Esta deliberação deste ponto terceiro foi tomada por maioria, digo, por unanimidade dos que tomaram parte na resolução do concurso. Terminou o Senhor Presidente por informar a Câmara que iria usar da sua competência própria para outorgar nos contratos.

3ª Alteração Orçamental e do Plano para 1991: — O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Vereação a terceira alteração Orçamental e do Plano para o corrente ano, de acordo com as normas regulamentares estatuídas no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, que acusa uma receita de 17.294.000\$00 (dezassete milhões, duzentos noventa e quatro mil escudos), sendo a despesa de igual montante, estando também assegurada a necessária cobertura da alteração ao Plano. Analisado, foi aprovado por unanimidade, uma vez que se destina a incluir ou a reforçar verbas dos documentos iniciais.

Viatura para a Presidência — Concurso limitado — Posto isto e na sequência da deliberação tomada em reunião do passado dia treze de Junho de que resultou o convite feito aos vários stands através do ofício número 1211, de 17 de Julho, foram apresentadas cinco propostas correspondentes a outras tantas Firms consultadas, a saber, logo que o Senhor Presidente declarou esse concurso e procedido à leitura do convite; Auto Geiza S.A. de Águeda; Garagem do Campo, da vila; L.S.M. — Mercado — Auto, Limitada, da vila; Amave — Amaral Veículos, Limitada, da vila; e Jambauto — Comércio de Automóveis, Limitada, desta vila. Passou então o senhor Presidente à abertura das respectivas propostas apresentadas, as quais deram entrada nos Serviços dentro do prazo marcado — isto é, 31 de Julho.

Abertos os sobrescritos exteriores e lidas as respectivas propostas para conhecimento, que aqui se reproduzem para os legais efeitos, os resultados obtidos foram os seguintes:

1 — **Jambauto — Comércio de Automóveis da Vila;** uma viatura ligeira, marca Honda, modelo concerto, quatro portas, etc., com pintura metalizada, lva incluído 3.400.000\$

2 — **Amave — Amaral veículos — Lda da vila**

Uma viatura Fiat, modelo Croma Turbo I.E.ABS, com as características indicadas e com lva incluído 6.372.571\$00

Opção A — Fiat modelo Croma I.E.AB, com as características indicadas e com lva: 5.628.706\$00

Opção B — Fiat modelo Croma I.E.ABS — com as características referidas e com lva 6.294.331\$00

3 — **L.S.M. — Mercado Auto, Limitada da vila,** Uma viatura marca "Toyota", modelo AT — Carina LI e com as características referidas, com lva incluído: — 3.477.000\$00

4 — **Garagem do Campo, de Sever do Vouga:**

Renault 21 TSE — 1721, com pintura metalizada e lva incluído, 3.417.792\$00

Renault 21 GTS — 1721, com pintura metalizada, lva incluído, 3.217.847\$00

5 — **Auto Geiza — S.A. de Águeda:** — uma viatura marca "Nissan", modelo Primera, pintura metalizada e demais características indicadas — valor com lva incluído, 3.324.461\$00

Em face destes valores, marcas e modelos indicados, bem como das características relativas a cada um, a Câmara deixou ao critério do Senhor Presidente a escolha da viatura destinada à Presidência na medida em que não está em causa, propriamente, o seu valor, mas o estilo, qualidade e gosto; Pelo que o Senhor Presidente indicou a viatura marca Nissan, modelo Primera H/B/SLX, com ar condicionado e pintura metalizada, de cor preta pelo valor indicado. Assim a Câmara, por maioria, com uma abstenção da vereadora Dr<sup>a</sup> Isabel, aprovou a escolha feita pelo Senhor Presidente, tendo este informado que no uso da sua competência própria outorgava o respectivo contrato da sua aquisição.

#### Município de Sever do Vouga

#### Câmara Municipal

#### Minuta da Acta

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 8 de Agosto de 1991

#### Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares

Vereadores Srs.:

Eng. Francisco Manuel Albuquerque de Oliveira Nunes

Dr<sup>a</sup> Isabel Maria Martins Tavares

Eng. Juvenal Alcides Costa

Mário Coutinho Martins

António Guerra Rocha

Nelson Martins Pereira

O Exm<sup>o</sup> Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já q fora no final da reunião, em minuta.

**Venda de lotes de terreno no Calvário:** — Depois e no seguimento da deliberação tomada em reunião do passado dia vinte e sete de Junho, de que resultou a publicação do edital datado de três de Julho, o senhor Presidente declarou aberta, cerca das quinze horas, a hasta pública para venda dos lotes destinados a construção individual, no loteamento sito no Calvário, limites desta vila, freguesia e concelho de Sever do Vouga, devidamente constituído de acordo com a planta existente no processo, onde constam as áreas e confrontações de cada um. Lido o respectivo edital a que se deu a publicidade devida, iniciou-se a licitação verbal, perante todos os presentes interessados, pelo lote

número dez, na continuação do último lote vendido no mesmo agrupamento, passando-se depois aos restantes.

Deste modo e no final da licitação verbal de cada lote, que se iniciou com o preço de 2.000\$00 (dois mil escudos) por metro quadrado, obtiveram-se os seguintes resultados: máximos oferecidos pelos indivíduos que se indicam:

**Lote número dez:** com a área de trezentos oitenta e cinco metros quadrados ao preço de dois mil e seiscentos (2.600\$00), que perfaz o total de 1.001.000\$00 (um milhão e mil escudos), para Carlos Alberto Soares Machado, de Parado — Couto de Esteves;

**Lote número onze:** — Toni Emanuel Lopes Figueiredo, do Casal — Sever do Vouga, com a área de quatrocentos e quinze (415 metros quadrados, ao preço de dois mil e duzentos escudos (2.200\$) por metro quadrado, pelo valor total de 913.000\$00 (novecentos e treze mil escudos);

**Lote número doze:** — Para Silvério Pereira de Lima, de Nogueira, com a área de quinhentos e dez (510) metros quadrados, ao preço de dois mil e trezentos escudos (2.300\$00), o que perfaz o total de um milhão cento e setenta e três mil escudos (1.173.000\$).

**Lote número um:** — Para Carla Suzana de Jesus Ventura, residente em Pessegueiro, com a área de trezentos trinta e dois, vírgula, cinco (332,5) metros quadrados ao preço de três mil escudos (3.000\$00) por metro quadrado, perfazendo o total de 997.500\$00 (novecentos noventa e sete mil e quinhentos escudos);

**Lote número dois:** — Para Abílio José Maria Simões, residente na Feira Nova — Pessegueiro, com a área de quatrocentos e cinco (405) metros quadrados, ao preço de dois mil e novecentos escudos (2.900\$00) o que perfaz o montante de 1.174.500\$00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos escudos);

**Lote número três:** — Para Arlindo Fernando dos Santos Tavares, residente na Granja — Rocas, com a área de trezentos trinta e sete, vírgula, cinco (337,5) metros quadrados, ao preço de três mil escudos (3.000\$00) por metro quadrado, perfazendo o total de 1.012.500\$00 (um milhão, doze mil e quinhentos escudos);

**Lote número quatro:** — Para Jaime Pereira de Bastos, da Lombinha — Pessegueiro, fazendo o total de 987.000\$00 (novecentos oitenta e sete mil escudos).

**Lote número dezoito:** — Para José Augusto Figueiredo dos Santos residente nesta vila, com a área de trezentos oitenta e seis (386) metros quadrados, ao preço de dois mil e cem escudos (2.100\$00) cada metro quadrado, perfazendo o total de 810.600\$ (oitocentos e dez mil e oitocentos escudos).

Terminada a arrematação em hasta pública com os valores apresentados para cada lote e por não haver mais licitantes para os restantes três lotes, deliberou a Câmara por unanimidade: **Primeiro** — Vender os mencionados lotes atrás descritos e pelo valor indicado, a cada um dos licitantes designados; **Segundo** — Cumprir as formalidades necessárias à transmissão dos aludidos bens agora alienados, dentro dos prazos estipulados; **Terceiro** — Que o Presidente da Câmara outorgue nos respectivos contratos de acordo com a sua competência própria; **Quarto** — Expedir e publicar, desde já, novo edital para venda em hasta pública, de acordo com a lei, dos restantes três lotes de terreno — números quinze, dezasseis e dezassete — em reunião do órgão executivo do próximo dia vinte e dois de Agosto, pelas quinze horas, na sala das Reuniões, com base das mesmas condições anteriores que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

**Projecto do Cemitério de Rocas** — Proposta: — Seguidamente e em consequência do pedido de propostas formulado através do ofício número 1223, de 18 de Julho, foram apresentadas as propostas dos candidatos interessados à elaboração de um projecto para ampliação do actual cemitério existente na freguesia de Rocas. As propostas apresentadas, que deram entrada dentro do prazo estipulado no aludido convite, são dos con-

correntes que se indicam e com os valores seguintes:

Edaba, da vila .....	158.500\$00
António Manuel M. Figueiredo .....	309.270\$00
José Augusto Lima de Guerra .....	180.000\$00

(inclui ante-projecto, sem cálculos);

Amadeu Fonseca Lopes Lobo .....	718.000\$00
---------------------------------	-------------

Face a estes valores, deliberou a Câmara, por unanimidade, remeter as propostas dos Serviços Técnicos para apreciação e informação, para uma próxima adjudicação.

**Concursos limitados — Adjudicação de obras para execução:** — Depois, cerca das dezasseis horas o Senhor Presidente da Câmara anunciou que se iria iniciar a apreciação de toda a documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às diversas obras para as quais foram abertos concursos limitados, por deliberações de treze e vinte e sete de Junho e onze de Julho, e os convites remetidos através dos ofícios — circulares números 1203, 1204, 1208 e 1210, todos de dezassete de Julho, com recepção das propostas até trinta e um do mesmo mês, de acordo com o pedido nesse convite, data que foi respeitada por todos os concorrentes conforme se constata pelo caminho apostado pela Secretaria no subscrito exterior. Acto contínuo o Senhor Presidente prestou à Câmara e aos presentes na sala, a seguinte informação que consistiu numa explicação da sua decisão antes tomada:

"Relativamente às obras ora postas em concurso limitado e que vão ser objecto de apreciação pela Câmara — caminhos e depósitos de água — ele, Presidente, tomara a decisão de, na presença do engenheiro do sector de Obras públicas e de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos (com excepção do caminho de Juncal, em que este não estivera presente, mas em sua substituição o Presidente da Junta de Freguesia de Couto de Esteves), abrir as propostas apresentadas pelos concorrentes para cada obra. Tal decisão só ficou a dever-se à imperiosa e urgente necessidade de possibilitar uma análise mais rápida das propostas apresentadas pelos respectivos Serviços Técnicos, logo no princípio da semana de modo que a Câmara, em face das informações prestadas por aqueles Serviços ficasse desde logo habilitada a pronunciar-se quanto à sua adjudicação, que então deveria ser inviabilizada com perdas inúteis de tempo, pois, em relação a três delas, apenas se trata de simples pavimentações, e a uma outra de terraplanagens, havendo que aproveitar, sem demoras, o bom tempo que tem corrido, indispensável a tais trabalhos, mesmo sendo obras de pequena monta. Em linha de conta para a sua decisão entrou também o facto de o Chefe de Divisão entrar em férias que tem vindo a adiar sucessivamente pelo volume de serviço a seu cargo, e que não pode protelar por mais tempo sob pena de sérios riscos para a saúde. Tratando-se do dirigente dos Serviços com funções notariais, é óbvio que transferir as adjudicações para a reunião de vinte e dois de Agosto, inviabilizará a assinatura dos respectivos contratos, inclusive a sua remessa ao Tribunal de Contas nos casos em que isso fosse obrigatório por imposição da lei. Obviamente todos estes atrasos conjugados levariam a que o início dos trabalhos se prolongasse, o que só redundaria em prejuízo para o Município, e do que sairia fortemente penalizado. De resto, a prática de uma certa flexibilidade da lei neste tipo de concursos, que num ou noutro caso já foi seguida por anteriores executivos apenas tem em vista a celeridade dos processos em benefício da própria Câmara. Quero, no entanto, frisar bem que o que aconteceu foi meramente a título excepcional e pelas razões invocadas, tendo em consideração ainda que é nesta reunião que a Câmara vai decidir, quanto às adjudicações, em face das informações técnicas, ratificando ou não a decisão que tomei".

Em face da exposição oral do senhor Presidente, anota-se as posições tomadas por alguns dos senhores vereadores; O Vereador engenheiro Francisco Nunes, por ser técnico principal de uma das Firms concorrentes, declarou não tomar parte na

apreciação, quer na adjudicação das obras, porquanto a lei o impede de o fazer; A Vereadora Dr<sup>a</sup> Isabel fez uma declaração no sentido de que para se evitarem situações deste tipo de modo a que não seja posta em causa a transferência de processos, deverá, em sua opinião, e de futuro, ser convocada uma reunião extraordinária para o efeito, situação que poderia ter-se verificado para o caso em apreço, uma vez que a lei o prevê. O Vereador Senhor Mário Coutinho disse que só excepcionalmente aprovada a decisão do senhor Presidente pelas razões que apontou, no que foi corroborado pelo senhor António Guerra Rocha.

Ratificada pois a decisão tomada pelo senhor Presidente, passou-se à análise da documentação apresentada pelas seguintes Firms para cada obra, cuja lista é a seguinte:

1 — **Caminho do Pombal e ligação ao Ribeiro:** — António dos Santos Neves & Filhos, da vila, Silva, Brandão & Filhos Lda., de Travanca, Ipebal de Pessegueiro.

Construtora Paulista, Lda — da vila Teotónio & Filhos, Lda.

2 — **C.M. 1499 — Travessia de Carrazedo — 2ª fase —** António dos Santos Neves & Filhos, da vila, Construtora Paulista, Lda da vila, Silva, Brandão & Filhos, Lda, de Travanca, Ipebal, de Pessegueiro.

Teotónio & Filhos, Lda de Travanca.

3 — **C.M. 1497 — Lanço do Fundo de Vila à Corga — 2ª fase** Ipebal, de Pessegueiro

Construtora Paulista, Limitada, da vila, Silva Brandão & Filhos Lda de Travanca, António dos Santos Filhos, da vila

4 — **Caminho Agrícola do Juncal — Terraplanagens —** Construtora Paulista, Lda da vila, António dos Santos Neves & Filhos, da vila.

5 — **Abastecimento de água a Talhadas — construção de dois depósitos e de uma Câmara de perda de carga:**

Construtora Paulista, Lda, da vila.

António dos Santos Neves & Filhos da vila.

Analisada a documentação verificou-se que alguns concorrentes não apresentaram totalmente a documentação exigida, nomeadamente a Firma concorrente António dos Santos Neves & Filhos, desta vila, que não apresentou o documento comprovativo do pagamento do IRC, relativo ao ano findo, mas sim o do ano anterior (1989). Posto o assunto à votação foram no entanto todos admitidos, embora condicionalmente os faltosos, as quais se deu um prazo de quarenta e oito horas para suprirem os documentos em falta, por analogia com o disposto no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número 235/86, de 18 de Agosto, sob pena de exclusão e adjudicação ao da proposta imediatamente a seguir na respectiva ordem. Esta admissão foi feita com uma abstenção do vereador senhor Nelson.

E passou-se, a seguir, à apreciação de cada proposta de cada concorrente para cada obra, as quais, sob o aspecto formal se encontravam na devida ordem, cujos resultados são os seguintes:

1 — **Caminho do Pombal e ligação ao Ribeiro**

António dos Santos Neves & Filhos, Limitada, 8.864.150\$00

Silva, Brandão & Filhos, Lda, 7.614.317\$00

Ipebal, Lda, 7.326.985\$00

Construtora Paulista, Lda, 7.111.218\$00

Teotónio & Filhos, Lda, 6.070.331\$00

2 — **C.M. 1499 — Travessia de Carrazedo — 2ª fase — Pav.**

António dos Santos Neves & Filhos, 9.099.725\$00

Construtora Paulista, Lda, 7.722.090\$00

Silva Brandão & Filhos, Lda, 7.576.341\$00

Ipebal, 7.432.975\$00

Teotónio & Filhos, Lda, 6.523.505\$00

3 — **C.M. 1497 — Lanço de Fundo de Vila à Corga — 2ª fase**

Ipebal, Lda ..... 6.676.554\$00

Construtora Paulista, Lda ..... 6.170.559\$00

Silva, Brandão & Filhos, Lda ..... 6.073.680\$00

Teotónio & Filhos, Lda ..... 5.509.394\$00

António dos Santos Neves & Filhos ..... 4.771.595\$00

**4 — Caminho Agrícola do Juncal — Terraplanagens**

Construtora Paulista, Lda ..... 8.120.000\$00

António dos Santos Neves, Lda ..... 5.633.000\$00

**5 — Abastecimento de água a Talhadas — Construção de dois depósitos e Câmara de perda de carga**

Construtora Paulista, Lda ..... 8.754.410\$00

António dos Santos Neves &amp; Filhos ..... 9.700.000\$00

Em face dos resultados obtidos com as propostas apresentadas, deliberou a Câmara por maioria, com uma abstenção do vereador senhor Nelson, **primeiro**: Adjudicar as obras indicadas sob os números um e dois à Firma Teotónio & Filhos, Limitada, de Pinheiro da Bemposta — Travanca, pelo valor das suas propostas; **segundo** — Adjudicar as obras indicadas nos números três e quatro, à Firma António dos Santos Neves & Filhos, desta vila, pelo valor indicado nas suas propostas, desde que supra as deficiências anotadas nos próximos quarenta e oito horas; **terceiro** — Não adjudicar a obra indicada sob o número cinco, anulando o concurso, com base em: alínea a) — apresentação de propostas anormalmente altas em relação à base de licitação; b) — Reformular todo o estudo orçamental da obra, uma vez que parece existir material já anteriormente adquirido à Margore, de S. João da Madeira, para esse efeito, e incluído no actual estudo, para que a obra possa ser, de novo, lançada a concurso. Esta deliberação deste ponto terceiro foi tomada por maioria, digo, por unanimidade dos que tomaram parte na resolução do concurso. Terminou o Senhor Presidente por informar a Câmara que iria usar da sua competência própria para outorgar nos contratos.

**3ª Alteração Orçamental e do Plano para 1991:** — O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Vereação a terceira alteração Orçamental e do Plano para o corrente ano, de acordo com as normas regulamentares estatuídas no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, que acusa uma receita de 17.294.000\$00 (dezassete milhões, duzentos noventa e quatro mil escudos), sendo a despesa de igual montante, estando também assegurada a necessária cobertura da alteração ao Plano. Analisado, foi aprovado por unanimidade, uma vez que se destina a incluir ou a reforçar verbas dos documentos iniciais.

**Viatura para a Presidência — Concurso limitado** — Posto isto e na sequência da deliberação tomada em reunião do passado dia treze de Junho de que resultou o convite feito aos vários stands através do ofício número 1211, de 17 de Julho, foram apresentadas cinco propostas correspondentes a outras tantas Firms consultadas, a saber, logo que o Senhor Presidente declarou aberto esse concurso e procedido à leitura do convite; Auto Geiza S.A. de Águeda; Garagem do Campo, da vila; L.S.M. — Mercado — Auto, Limitada, da vila; Amave — Amaral Veículos, Limitada, da vila; e Jambauto — Comércio de Automóveis, Limitada, desta vila. Passou então o senhor Presidente à abertura das respectivas propostas apresentadas, as quais deram entrada nos Serviços dentro do prazo marcado — isto é, 31 de Julho.

Abertos os sobrescritos exteriores e lidas as respectivas propostas para conhecimento, que aqui se reproduzem para os legais efeitos, os resultados obtidos foram os seguintes:

**1 — Jambauto — Comércio de Automóveis da Vila;** uma viatura ligeira, marca Honda, modelo concerto, quatro portas, etc., com pintura metalizada, lva incluído: 3.400.000\$

**2 — Amave — Amaral veículos — Lda da vila**

Uma viatura Fiat, modelo Croma Turbo I.E.ABS, com as características indicadas e com lva incluído 6.372.571\$00

Opção A — Fiat modelo Croma I.E.AB, com as características indicadas e com lva: 5.628.706\$00

Opção B — Fiat modelo Croma I.E.ABS — com as características referidas e com lva 6.294.331\$00

**3 — L.S.M. — Mercado Auto, Limitada da vila,** Uma viatura marca "Toyota", modelo AT — Carina LI e com as características referidas, com lva incluído: — 3.477.000\$00

**4 — Garagem do Campo, de Sever do Vouga:**

Renault 21 TSE — 1721, com pintura metalizada e lva incluído, 3.417.792\$00

Renault 21 GTS — 1721, com pintura metalizada, lva incluído, 3.217.847\$00

**5 — Auto Geiza — S.A. de Águeda:** — uma viatura marca "Nissan", modelo Primera, pintura metalizada e demais características indicadas — valor com lva incluído 3.324.461\$00

Em face destes valores, marcas e modelos indicados, bem como das características relativas a cada um, a Câmara deixou ao critério do Senhor Presidente a escolha da viatura destinada à Presidência na medida em que não está em causa, propriamente, o seu valor, mas o estilo, qualidade e gosto; Pelo que o Senhor Presidente indicou a viatura marca Nissan, modelo Primera H/B/SLX, com ar condicionado e pintura metalizada, de cor preta pelo valor indicado. Assim a Câmara, por maioria, com uma abstenção da vereadora Dr<sup>a</sup> Isabel, aprovou a escolha feita pelo Senhor Presidente, tendo este informado que no uso da sua competência própria outorgava o respectivo contrato da sua aquisição.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 22 de Agosto de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares

Vereadores Srs.:

Eng. Francisco Manuel Albuquerque de Oliveira Nunes

Dr<sup>a</sup> Isabel Maria Martins Tavares

Eng. Juvenal Alcides Costa

Mário Coutinho Martins

António Guerra Rocha

Nelson Martins Pereira

O Exm<sup>o</sup> Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Alteração ao P.G.U. de Sever do Vouga:** — Por proposta do Senhor Presidente e atendendo a que entre a proposta do Planr e sua ratificação pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território decorreu um lapso de tempo bastante grande, foi deliberado, por unanimidade abrir concurso limitado para estudo de alteração ao referido Plano. Este estudo deverá levar em consideração as violações eventualmente existentes e que foram consequência do referido lapso de tempo. Deverá ainda o estudo levar em consideração alterações que neste momento se mostrem as mais ajustadas aos interesses expansão urbanística da Vila e as cartas da RAN e REN existentes, no âmbito dos estudos do P.D.M..

**Venda de Lotes no Bairro da Bela Vista:** — Em seguimento da deliberação tomada na reunião anterior e Edital emitido no passado dia 09 de Agosto e devidamente publicitado, o Senhor Presidente, eram cerca de 15 horas, declarou aberta a hasta pública para alienação dos lotes números quinze, dezasseis e dezassete, destinados a construção individual no loteamento sito no Calvário, limites desta Vila, constituído de acordo com a planta existente no processo donde constam áreas de cada um. Iniciou-se a licitação com a presença dos interessados pelo lote número quinze. Assim, no final de cada licitação, iniciada ao preço de 2 000\$00 (dois mil escudos) o metro quadrado obtiveram-se os resultados máximos oferecidos pelos indivíduos que se indicam:

**Lote número quinze:** — Com a área de quinhentos e vinte metros quadrados ao preço de 2 100\$00 (dois mil e cem escudos) que perfaz o total de 1.092.000\$00 (um milhão noventa e dois mil escudos) para José António de Jesus Bastos, na qualidade de Gestor da Bela Vista, Lote 15, desta Vila.

**Lote número 16:** — Com a área de quinhentos quinze metros quadrados ao preço de 2 100\$00 (dois mil e cem escudos) que totaliza 1.081.500\$00 (um milhão oitenta e um mil quinhentos escudos) para José António de Jesus Bastos, na qualidade de gestor da "Bela Vista-Lote 16, Lda", desta Vila;

Terminada a arrematação, deliberou a Câmara, por unanimidade;

1 — Vender os lotes atrás descritos a cada um dos licitantes indicados e pelos valores mencionados;

2 — Cumprir as formalidades necessárias à tramitação dos aludidos bens agora alienados, dentro dos prazos estipulados;

3 — Conceder ao Senhor Presidente da Câmara competência para outorgar os respectivos contratos.

**Caminho das Bouças ao Alto do Cruzeiro-Pavimentação — concurso limitado:** — Seguidamente e em seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária do dia vinte e cinco de Julho, findo, o Senhor Presidente declarou aberto o concurso limitado para adjudicação dos trabalhos da obra em epígrafe, eram cerca de dezasseis horas. Passou a ler o ofício-circular emitido às Firms da especialidade que enumerou, através do ofício número 1274, de 29 de Julho findo. Seguidamente, face às propostas apresentadas que se encontravam na mesa, foi verificada a sua entrega dentro do prazo legal estipulado através do carimbo de entrada apostado no sobrescrito exterior, onde também estava mencionada a hora da entrega e, pela respectiva ordem, foi elaborada a seguinte lista de concorrentes:

- 1 — Silva, Brandão e Filhos, Lda, de Travanca;
- 2 — Teotónio e Filhos, Lda, de Pinheiro da Bemposta;
- 3 — António Santos Neves e Filhos, Lda, da Vila;
- 4 — Construtora Paulista, Lda, da Vila;
- 5 — Ipebal — Empreiteiros de Obras Públicas, da Feira Nova — Pessegueiro do Vouga.

Acto contínuo e após a elaboração da presente lista e antes da passagem à fase seguinte, por proposta do Senhor Presidente deliberou a Câmara, por unanimidade, admitir todos os concorrentes ao concurso mesmo com a falta de alguns documentos, casos a apresentar no prazo de quarenta e oito horas, se lhe for adjudicada a obra. De imediato, passou-se à fase seguinte, isto é, à abertura dos sobrescritos, tendo-se verificado, por parte da Firma Silva Brandão e Filhos, Lda a apresentação dum sobrescrito contendo apenas fotocópia do alvará exigido, proposta em duplicado e relação de preços unitários da Firma Ipebal com apenas um sobrescrito, contendo proposta em duplicado e relação de preços unitários; e as restantes Firms, com dois sobrescritos um com a indicação de "documentos" e outro de "proposta". Como, em seguimento da deliberação anteriormente tomada, todas as Firms continuam em concurso, passou-se à abertura dos restantes sobrescritos das Firms concorrentes e elaborou-se nova lista segundo os valores apresentados:

- 1 — António dos Santos Neves e Filhos, Lda, 3.045.200\$00
- 2 — Silva Brandão e Filhos, Lda, 3.190.600\$00
- 3 — Construtora Paulista, Lda, 3.211.000\$00
- 4 — Ipebal-Empreiteiros de Obras Públicas, 3.665.000\$00
- 5 — Teotónio e Filhos, Lda, 4.398.000\$00

Face aos valores apresentados pelos concorrentes, da informação oral dos Serviços Técnicos e da urgência na execução dos respectivos trabalhos devido ao bom e propício tempo que se atravessa, deliberou a Câmara, por unanimidade, adjudicar a obra mencionada em epígrafe à Firma António dos Santos Neves e Filhos, Lda, desta Vila, pela importância de 3.045.200\$00 (três milhões, quarenta e cinco mil e duzentos escudos).

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 12 de Setembro de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:

Eng. Francisco Manuel Albuquerque de Oliveira Nunes  
Dr<sup>a</sup> Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
António Guerra Rocha  
Nelson Martins Pereira

O Exm<sup>o</sup> Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Caminho do Lameiro Longo (Arcas ao extremo do Concelho):** — Passou a ler o "convite circular" remetido às Firms da especialidade que enumerou, datado de 13 de Agosto findo. Seguidamente, face às propostas apresentadas que se encontravam na mesa, foi verificada a sua entrega dentro do prazo legal estipulado através do carimbo de entrada apostado no sobrescrito exterior, onde também estava mencionada a hora de entrega e, pela respectiva ordem, foi elaborada a seguinte lista de concorrentes:

- 1 — António dos Santos Neves e Filhos, Lda, da Vila;
- 2 — Teotónio e Filhos, Lda, de Pinheiro da Bemposta;
- 3 — Cabral e Filhos, Lda, de Travanca, Oliveira de Azeméis;
- 4 — Construtora Paulista, Lda, da Vila;

Acto contínuo, passou-se à abertura dos sobrescritos que continha dois: um com a indicação de "documentos" e outro de "proposta" aberto o que continha a indicação de "documentos" foi verificado que todos os concorrentes apresentavam os documentos exigidos pelo que se passou à abertura das propostas que continham, em anexo, a relação de preços unitários, elaborando-se nova lista, agora segundo os valores apresentados:

- 1 — António dos Santos Neves e Filhos, Lda, 3.949.000\$00
- 2 — Teotónio e Filhos, Lda, 4.673.750\$00
- 3 — Cabral e Filhos, Lda, 4.700.000\$00
- 4 — Construtora Paulista, Lda, 4.992.500\$00

Face aos valores apresentados pelos concorrentes, da informação dos Serviços Técnicos e da urgência na execução dos respectivos trabalhos devido ao bom e propício tempo, que se atravessa, deliberou a Câmara, por unanimidade, adjudicar a obra enumerada em epígrafe à Firma de António dos Santos Neves e Filhos, Lda, desta Vila pela importância de 3.949.000\$00 (três milhões, novecentos quarenta e nove mil escudos). Eram 16.30 horas.

**Caminho de ligação do Seixo à E.N. 333:** — Posto isto, lido também o ofício circular enviado às Firms da Especialidade que se enumeraram e concorrentes à obra em epígrafe, segundo a data e hora de entrada verificada no envelope exterior, foi elaborada a segunda lista de concorrentes:

- 1 — Teotónio e Filhos, Lda, do Pinheiro da Bemposta;
- 2 — António dos Santos Neves e Filhos, Lda, da Vila;
- 3 — Cabral e Filhos, Lda, de Travanca, Oliveira de Azeméis;
- 4 — Construtora Paulista, Lda, da Vila.

Abertos os envelopes foram retirados de cada um dois sobrescritos, um com a indicação de "documentos" e outro com a de "proposta". De imediato e pela mesma ordem, foram abertos os sobrescritos com a documentação, tendo-se verificado que todos os concorrentes apresentavam a documentação exigida, pelo que eram admitidos à fase seguinte do concurso, isto é, à abertura do sobrescrito com a indicação de "proposta". Efectuado este serviço, donde foi retirada a proposta propriamente dita e a relação dos preços unitários para a respectiva obra, foi elaborada nova lista, agora segundo os valores apresentados:

- 1 — António dos Santos Neves e Filhos, Lda, 4.863.200\$00
- 2 — Teotónio e Filhos, Lda, 6.294.500\$00
- 3 — Construtora Paulista, Lda, 6.778.800\$00
- 4 — Cabral e Filhos, Lda, 6.833.500\$00

Face aos valores apresentados pelos concorrentes, da informação dos Serviços Técnicos e da urgência na execução dos respectivos trabalhos, deliberou a Câmara, por unanimidade, em princípio adjudicar os trabalhos da obra em epígrafe à Firma António dos Santos Neves e Filhos, Lda, da Vila, pela importância de 4.863.200\$00 (quatro milhões, oitocentos sessenta e

três mil e duzentos escudos).

**Estudo Urbanístico e Paisagístico da Vila:** — Presente e lido o ofício a solicitar propostas pela apresentação dum estudo que permita melhorar o aspecto paisagístico da Vila, no tocante à arborização das ruas, jardins, parques e urbanizações. Presente apenas uma proposta da Firma "António Figueiredo e Armindo Santos, Arquitectos, Lda", da Vila, que, ao ser aberta se propõe executar o referido estudo num prazo de 60 (sessenta) dias, pela importância de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) a serem pagos: 20% no acto da adjudicação; 70% com a apresentação e aprovação dos estudos; e 10% com a assistência técnica ou um ano após a aprovação do projecto. A Câmara, apesar de ter sido só um concorrente interessado, mas por achar necessário e útil o referido estudo deliberou, por unanimidade, adjudicar ao referido gabinete esse estudo, pelo valor indicado, fazendo-se o correspondente contrato escrito a outorgar pelo Senhor Presidente, em representação do Município, nos termos legais.

**Zona Industrial de Talhadas — Rede Telefónica:** — Lido o ofício a solicitar propostas para a elaboração do projecto em epígrafe, bem como o nome das Firms contactadas. Presentes dois envelopes lacrados, como havia sido solicitado, um do Eng. Orlando Duarte Martins, de Aveiro e outro da Firma "Projectos de Telecomunicações S.A.", do Porto que, ao serem abertos pelo Senhor Presidente foram retiradas duas propostas com os seguintes valores:

- Projectos de Telecomunicações S.A. 42.000\$00
- Eng. Orlando Duarte Martins 135.000\$00

Face aos valores apresentados e de harmonia com a informação dos Serviços Técnicos deliberou a Câmara, por unanimidade, adjudicar à Firma "Projectos de Telecomunicações S.A.", do Porto a elaboração do referido projecto pela importância de 42.000\$00 (quarenta e dois mil escudos).

**Central telefónica-adjudicação:** — Em seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária do dia 27 de Junho findo, os Serviços Técnicos, depois de analisarem minuciosamente as propostas das sete Firms concorrentes ao fornecimento da central telefónica, elaboraram parecer, datado de 12 do corrente, parecer esse que se dá aqui como integralmente transcrito, para os legais efeitos. Propõem à Câmara que o material mais eficiente e aconselhável é o da Firma "Alcatel" módulo base, 12 telefones T-287 P, 3 telefones 4105 e equipamento de taxação detalhada, incluindo a sua montagem, pelo preço global de 1.074.000\$00 (um milhão e setenta e quatro mil escudos). Por outro lado a proposta apresentada pela Firma "Rentequipa", no valor total de 1.208.808\$00 (um milhão, duzentos oito mil, oitocentos e oito escudos), acrescido do Iva, compreende a aplicação do mesmo equipamento a fornecer pela "Alcatel", com a vantagem de o pagamento poder ser feito em quatro prestações incluindo a última o valor residual de 10.740\$00 (dez mil setecentos quarenta escudos) para completar o valor da proposta sem mais encargos pelo que a diferença de propostas, embora de 134.808\$00 (cento trinta e quatro mil, oitocentos e oito escudo) se traduz num benefício para a Câmara, na medida em que o pagamento do fornecimento e a instalação desse equipamento se dilui no tempo. Assim sendo, e ponderadas todas as razões a Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação à Firma "Rentequipa" pelo valor mencionado, acrescido do Iva, com a condição desta Firma aplicar todo o equipamento proposto pela Firma "Alcatel". Deliberado ainda, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente para que, no uso da sua competência própria, outorgue o respectivo contrato.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
**da reunião Ordinária de 26 de Setembro de 1991**

Presentes:  
Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares

Vereadores Srs.:

Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
Mário Coutinho Martins  
António Guerra Rocha  
Nelson Martins Pereira  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Contratos a prazo certo:** — O Senhor Presidente deu também conhecimento de que no uso da sua competência própria e com vista a assegurar a continuidade de funções enquanto se não verifica a integração no Quadro de pessoal auxiliar, e tendo ainda como fundamento a conveniente urgência de serviço contratar pelo período de seis meses, como servente, António Tavares Soares, Armando Martins Henriques, Manuel Martins Portela, José Augusto Santos Silva, António Coutinho Martins e Armindo Coutinho Marques.

**Concurso de provimento para fiscal de obras — lista definitiva:** — Elaborada pelo respectivo júri foi apresentada uma acta relativa ao concurso designado em epígrafe e que diz respeito à elaboração da lista definitiva dos concorrentes. Considerando que o mencionado concurso se rege ainda pelas disposições do Decreto Regulamentar número 68/80, de 4 de Novembro; que decorreu o prazo dado para o suprimento das deficiências apontadas a dois dos concorrentes, o que não fizeram, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista definitiva, determinando a sua publicação no Diário da República sendo o único candidato oportunamente avisado, por escrito, da data, hora e local para a prestação das provas de selecção.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
**da reunião Ordinária de 24 de Outubro de 1991**

Presentes:  
Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:  
Drª Isabel Maria Martins Tavares  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
Mário Coutinho Martins  
António Guerra Rocha  
Nelson Martins Pereira  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Taxas pela utilização do Pavilhão Polidesportivo:** — Seguidamente foi apreciada uma tabela de taxas para utilização do Pavilhão Polidesportivo, as quais se reportam à hora, tabela que aqui se dá como reproduzida para os legais efeitos. Analisada convenientemente, deliberou a Câmara por unanimidade aprová-la e submetê-la, como proposta à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do número três do artigo cinquenta e um e para efeitos do disposto na alínea 1) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, nova redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho.

**Circuitos de transportes escolares — Adjudicação:** — No seguimento da deliberação tomada na passada reunião do dia vinte e seis de Setembro, que abriu concurso limitado para adjudicação de dois circuitos especiais intermédios (nº 1 de Santo Adrião, em Cedrim; e nº 2 em Talhadas (lugares de Vide, Cortez e Ereira) para transporte de alunos que não foram integrados no Plano inicial foram apresentadas três propostas, dentro do prazo

estipulado, dos quatro empresários individuais consultados, e que o Senhor Presidente abriu para conhecimento dos valores oferecidos, que são:

Mário Pereira, da Vila, para os dois circuitos

Em conjunto, 10.750\$00

António Nogueira Rocha, em conjunto para os mesmos dois circuitos, 10.000\$00

Manuel da Fonseca Figueiredo, de Assilho — Concelho de Albergaria-a-Velha, também para os dois circuitos, em conjunto: 5.000\$00

Em face destes valores, que se reportam a cada dia de transportes, acrescidos do Iva à taxa legal, deliberou a Câmara, por unanimidade adjudicar esses circuitos intermédios a Manuel da Fonseca Figueiredo, de Albergaria-a-Velha, pelo valor indicado.

O Senhor Presidente deu conhecimento de que no uso da sua competência própria conferida pela recente alteração pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, outorgava o respectivo contrato, em nome do Município.

**Loteamento:** — Apreciado o processo de loteamento simples requerido por Albano Martins Pereira, residente em Cortinha — Sever do Vouga, para o terreno que possui à margem da estrada municipal que do Peso liga à E.N. 328 e que também faz frente com a Travessa das Alminhas, e cujo projecto cumpre as condições impostas quando da apresentação da respectiva viabilidade. Tratando-se de um loteamento simples e sem obras de urbanização a impôr, o pedido foi deferido por maioria, com uma abstenção do Vereador Engenheiro Francisco Nunes.

**Pessoal: — Despachos:** — O senhor Presidente informou a Câmara de que ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (nova redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho), preferira os seguintes despachos;

Alínea a) — Por despacho de um de Setembro passado e com base na urgente conveniência do serviço, nos termos do disposto no número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número 146-C/80, de 22 de Maio, contratara pelo período de três meses, com início nesse mesmo dia, ao abrigo do artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número 247/87, de 17 de Junho, Adérito Martins Coutinho e Vítor Manuel da Silva Miranda, para exercerem as funções respectivamente de motorista e servente; alínea b) — Por despacho de um de Junho passado e em face da comunicação apresentada pelo Chefe de Divisão e na sequência da informação prestada pelo Gabinete Jurídico da C.C.R.C., de Coimbra número 16/91, de dezanove de Junho, com base no disposto no Decreto-Lei número 323/89, de 26 de Setembro, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo primeiro do Decreto-Lei número 198/91, de 29 de Maio, nomeara o assessor autárquico em comissão de serviço e pelo período de mais três anos, com início no dia um de Agosto passado, para continuar a exercer o cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros previstos na estruturação do quadro do pessoal.

A Câmara tomou conhecimento e ratificou, por unanimidade estas decisões.

**Concursos públicos para admissão de pessoal:** — Ainda com base na sua competência própria atrás citada e nos termos do disposto no Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro (legislação sobre recrutamento de pessoal), aplicável às autarquias locais por força do disposto no Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, também deu conhecimento de que com data de vinte e quatro do corrente, proferia os seguintes despachos de homologação:

Alínea a) — Da acta relatório do Júri do concurso para provimento de duas vagas de operário não qualificado (cantoneiro de vias municipais) relativa à lista de admissão dos dois candidatos — Fernando da Fonseca Soares e Américo Tavares de Almeida — lista que se considerou definitiva por não haver exclusões. Determinada a sua publicação no Diário da República para os convenientes e posteriores efeitos, ficando o despacho ratificado.

Alínea b) — Da acta do Júri do concurso relativa às provas de

selecção para provimento de uma vaga de auxiliar dos serviços gerais, cujas provas tiveram lugar no passado dia vinte e um do corrente e da qual consta a lista da classificação atribuída, ou seja: Maria Ercília de Bastos e Silva Lemos — 13 valores; João Paulo Veiga Figueiredo — 12 valores. Também foi homologado este despacho e determinada a publicação da lista classificativa no local próprio, depois da publicação do aviso no D. da República. O Senhor Presidente deu ainda conhecimento de que por despacho de seis de Agosto passado e com base nos considerados nele formulados, que assentam essencialmente na falta de transportes, determinara a anulação do concurso público externo relativo ao provimento de uma vaga de fiscal municipal de segunda classe, ao qual se refere o aviso publicado no Diário da República, Terceira Série, número sessenta, de treze de Março do ano corrente, e cuja anulação veio publicada no Diário da República número 219, Terceira Série, de vinte e três de Setembro. A Câmara ratificou, por unanimidade, o mencionado despacho de anulação.

#### Município de Sever do Vouga Câmara Municipal Minuta da Acta

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 28 de Novembro de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares

Vereadores Srs.:

Drª Isabel Maria Martins Tavares

Eng. Juvenal Alcides Costa

Mário Coutinho Martins

António Guerra Rocha

Nelson Martins Pereira

Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Contratação de pessoal a termo certo:** — Considerando que a Câmara na reunião do passado dia catorze de Novembro tomou conhecimento da publicação do Decreto-Lei número 409/91, de 17 de Outubro, que tornou aplicável à Administração Local as disposições do Decreto-Lei número 427/89, de sete de Dezembro, por sua vez também alterado pelo Decreto-Lei número 407/91, de 17 de Outubro; considerando que foi revogado o artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número 247/87, de 17 de Junho, que permitia a contratação a prazo certo para satisfação de necessidades urgentes de serviço; considerando que agora a possibilidade de contratação a termo certo, está prevista no artigo dezoito do já referido Decreto-Lei número 427/89, de sete de Dezembro e nas alíneas ali referidas; considerando que a alínea d) da mencionada disposição legal permite essa contratação nos casos de aumento excepcional e temporário da actividade do serviço, caso que se verifica exactamente nestes serviços municipais, a saber: Na Secretaria da Câmara, onde o quadro é reduzido, aumento de serviço no final e princípio de cada ano, com requerimentos de toda a ordem e conseqüente passagem de licenças, para não referir outros assuntos: aumento substancial de pedidos de licenciamentos particulares de obras e conseqüente fiscalização; limpeza do Pavilhão Polidesportivo (concluído e já aberto ao desporto). Serviços Técnicos e edifício da Câmara; várias obras executadas por administração directa, sem falar na constante reparação de outras vias municipais a carecerem de permanente assistência uma vez que o número de funcionários do quadro é exíguo e não chega para acudir a todas as necessidades, aguardando-se também que algum pessoal contratado, cujo prazo termina no próximo ano, entre no quadro, para o que já prestaram a sua prova de selecção, encontrando-se o processo na sua fase final.

Assim sendo, deliberou a Câmara, por unanimidade:

**Primeiro** — Publicitar na imprensa local a contratação a termo certo das seguintes ofertas de emprego, cujos pedidos serão recebidos durante o prazo de dez dias, contados da publicação do aviso, para o exercício das funções discriminam, bem como os seus prazos: um escriturário-dactilógrafo, pelo prazo de um ano; um fiscal de obras, pelo período de um ano; oito lugares de servente (sendo três para limpeza de edifícios, por um ano cada, e cinco para o serviço de obras, vias municipais, pelo período de seis meses);

**Segundo** — O critério de selecção a adoptar na contratação será o da entrevista, designando-se para o efeito um júri constituído pelo Presidente da Câmara, pelo Vereador do Pelouro das obras e pelo Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, júri que exercerá já as suas funções na contratação de um operário qualificado (Serralheiro Civil) cuja oferta de emprego foi publicitada por despacho do Senhor Presidente na imprensa local datado de oito de Outubro passado, do qual o Senhor Presidente deu conhecimento e foi logo ratificado, pela necessidade de que tal função seja assegurada;

**Terceiro** — Que estas contratações a termo certo sejam por conveniente urgência do serviço, com efeitos a partir do próximo dia dois de Janeiro se, entretanto, o Tribunal de Contas visar esses contratos, nos termos do Decreto-Lei número 146-C/80, artigo terceiro, de vinte e dois de Maio.

**Central telefónica-Adjudicação:** — Depois e na sequência de contactos com a Alcatel — Comunicação de Empresa, S.A., do Porto, foi apresentada uma informação dos Serviços Técnicos relacionada com o fornecimento e montagem da rede de cabos para vinte extensões (mais quatro do que as previstas inicialmente) e que não constava da maior parte das propostas das Firms concorrentes e ainda de mais uma placa de extensão da rede para ligação do "Videotex" e do "Modem". Analisado, de novo, todo o processo, inclusive a deliberação tomada no passado dia doze de Setembro, concluiu-se: primeiro — Que não parece crucial fazer a adjudicação deste fornecimento e montagem à Rentequipa, tanto mais que esta empresa nem sequer foi consultada, embora todo o material a aplicar fosse da Alcatel; Segundo — Que a Adjudicação, nos moldes pensados, isto é, com o pagamento em quatro prestações e uma residual, são no fundo o pagamento de rendas com os correspondentes juros, o que torna a sua aquisição mais onerosa, sem necessidade. Deste modo, deliberou a Câmara, por unanimidade: alínea a) — Revogar a referida deliberação tomada na passada reunião de doze de Setembro, comunicando à Rentequipa a não adjudicação da central telefónica, pelo valor proposto, pelo que a mesma ficou sem efeito; alínea b) — Adjudicar à Alcatel-Comunicação de Empresa, S.A., do Porto, o fornecimento e montagem dessa central, incluindo também a rede de cabos para vinte extensões e ainda a placa para ligação do Videotex e Modem, tudo no valor de 1.304.000\$00 (um milhão, trezentos e quatro mil escudos), acrescido do Iva à taxa legal; alínea c) — o pagamento é feito em duas prestações: cinquenta por cento nos quinze dias após a montagem completa e os restantes trinta dias depois; alínea d) — Que o Senhor Presidente, no uso da sua competência própria assine o respectivo contrato em representação do Município.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
da reunião Ordinária de 12 de Dezembro de 1991

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
Mário Coutinho Martins  
António Guerra Rocha

Nelson Martins Pereira

Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes

Faltas Justificadas:

A Drª Isabel pediu a suspensão do mandato.

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Abolição de taxa Municipal:** — O Senhor Presidente submeteu à apreciação e votação da Câmara a seguinte proposta: "Considerando que a Câmara tem vindo a cobrar a taxa de cem escudos por cada petição de interesse particular prevista na verba dezassete do artigo primeiro, do Capítulo I, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, aprovada em Sessão da Assembleia Municipal do dia vinte e cinco de Abril de mil novecentos oitenta e sete; que, posteriormente, a mesma Tabela foi aumentada de dez por cento pelo que, presentemente a referida taxa é cobrada pelo valor de cento e dez escudos; Considerando, a exemplo do que se passava em outras Câmaras Municipais, que essa taxa fora incluída na Tabela com base no disposto na alínea d) do artigo onze da Lei número um/oitenta e sete, de seis de Janeiro; Considerando, no entanto que as inspecções administrativas nas últimas visitas às Câmaras Municipais nomeadamente no Distrito, consideraram ilegal a cobrança dessa taxa, por inconstitucional, proponho que seja abolida a partir do próximo dia um de Janeiro de mil novecentos noventa e dois, anulados os conhecimentos existentes no final do dia trinta e um de Dezembro corrente na posse do Tesoureiro e submetida esta proposta à votação da Assembleia Municipal do próximo dia vinte e um do corrente, para os devidos efeitos. Esta proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes à reunião.

**Alteração do P.G.U. — Abertura de concurso:** — Tendo em atenção que o Decreto-Lei número 69/90, de 2 de Março, veio regulamentar a elaboração, aprovação e ratificação dos planos municipais, neles se incluindo os planos directores, planos de urbanização e planos de pormenor; que decorre a elaboração do plano director municipal e foi ratificado e publicado o plano Geral de Urbanização desta Vila; que em relação a este último há necessidade de o actualizar por força da legislação publicada posteriormente à sua elaboração, nomeadamente quanto à R.A.N. e R.E.N.; que há necessidade de compatibilizar este Plano com o Plano Director, de redefinir alinhamentos e perfis para os novos arruamentos em função das construções existentes, bem como da localização de equipamentos nele propostos e de certos compromissos entretanto assumidos por força de expropriações, etc; que, finalmente, nos termos do número dois do artigo dezanove do já mencionado Decreto-Lei número 69/90, de dois de Março os planos devem ser revistos sempre que a Câmara Municipal o considere necessário, e cuja competência lhe pertence nos termos do artigo terceiro, foi deliberado por unanimidade: Primeiro — Abrir um concurso limitado para alteração do Plano Geral de Urbanização, que contempla as directrizes enunciadas e quaisquer outros a fornecer pelos Serviços Técnicos; Segundo — Receber propostas, em carta fechada e lacrada, durante o prazo de trinta dias contados do dia seguinte ao indicado no ofício-convite, devendo convidar-se, para o efeito, além dos arquitectos que elaboraram o referido Plano, e da Partex, de Lisboa, que tem a seu cargo a elaboração do Plano Director, outros arquitectos inscritos na Câmara; Terceiro — Informar a Comissão de Coordenação Regional desta deliberação, solicitando a sua colaboração e acompanhamento, nos termos da lei.

**Contratação a termo certo:** — O Senhor Presidente deu conhecimento de que por seu despacho de oito de Outubro publicitara a oferta de contratação a termo certo pelo prazo de um ano, de um serralheiro e de um carpinteiro, sendo recebidas

na Secretaria todas as inscrições durante o prazo de vinte dias, contados da publicação do que, aliás, já dera conhecimento também na passada reunião do dia vinte e quatro do mesmo mês. Apenas fora recebida uma inscrição para serralheiro do interessado José Pedro Gonçalves, o que reúne as condições necessárias para o efeito, ora, considerando a necessidade imperiosa que se tem feito sentir, ultimamente, de um indivíduo com esta qualificação profissional nos trabalhos em curso, obrigando quase diariamente a recorrer às oficinas da especialidade; considerando que esta necessidade se enquadra na alínea d) do artigo dezoito do Decreto-Lei número 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais; considerando que o júri designado para apreciação desta candidatura, na acta-relatório que elaborou, com data de quatro de Dezembro, e aqui presente, considerou o indivíduo em causa apto para o exercício dessas funções, o Senhor Presidente informou a Câmara que por seu despacho de cinco do corrente não só homologa a acta como ainda determinou a contratação do mesmo, pelo período de um ano, com início no próximo dia dois de Janeiro, e por conveniente urgência do serviço, nos termos da legislação em vigor, com vista a ganhar-se tempo. A Câmara ratificou por unanimidade, a decisão tomada.

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
**da reunião Extraordinária de 19 de Dezembro de 1991**

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
Mário Coutinho Martins  
António Guerra Rocha  
Nelson Martins Pereira  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes  
Juvenal Júlio Figueira Leitão

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**Plano de Actividades e Orçamento Ordinário para 1992:** — Deste modo, o Senhor Presidente da Câmara apresentou à Vereação estes dois documentos em conformidade com as disposições do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho para cumprimento atempado do disposto nos artigos quinze e vinte e três, número dois, do mencionado diploma legal. Através do Orçamento ordinário se constata que a previsão total das receitas correntes e de capital, como consta do anexo VII, é de novecentos vinte e três milhões, cento oitenta e quatro mil escudos, acusando a despesa de um valor de igual montante, ficando desta maneira assegurada a cobertura do Plano através da dotação definida e ali mencionada que é de seiscentos quarenta e oito milhões, trezentos noventa e dois mil escudos. Com algum pormenor foram analisados os referidos documentos de gestão, cujos exemplares foram distribuídos com a necessária antecedência aos Senhores Vereadores para estudo; e ainda prestados outros esclarecimentos complementares solicitados durante a análise feita. No final da apreciação deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar os referidos documentos como proposta a submeter à Assembleia Municipal, no âmbito da competência que lhe confere a alínea a) do número três do artigo cinquenta e um para efeitos do disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho).

**Município de Sever do Vouga  
Câmara Municipal  
Minuta da Acta**

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)  
**da reunião Ordinária de 27 de Dezembro de 1991**

Presentes:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares  
Vereadores Srs.:  
Eng. Juvenal Alcides Costa  
Mário Coutinho Martins  
António Guerra Rocha  
Nelson Martins Pereira  
Eng. Francisco Manuel Albuquerque Oliveira Nunes  
Juvenal Júlio Figueira Leitão

O Exmº Presidente declarou aberta a reunião às 16.00 horas. Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

**4ª Alteração Orçamental:** — O Senhor Presidente da Câmara apresentou à Vereação a quarta alteração orçamental para o corrente ano, elaborada nos termos do disposto no artigo trinta e um do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, destinada apenas a reforçar algumas verbas do orçamento, insuficientemente dotadas, e que acusa uma receita de 1.254.000\$00 (um milhão, duzentos cinquenta e quatro mil escudos), proveniente de saldos disponíveis de outras rubricas, sendo a despesa de igual montante. Deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar essa alteração.

**Contratação a termo certo:** — Depois o Senhor Presidente apresentou à Câmara a acta-relatório do júri designado para a contratação a termo certo de pessoal para o exercício de várias funções, cujo asseguramento é imprescindível, dado o reduzido quadro de pessoal, até à abertura de novos concursos das vagas existentes. Informou o Senhor Presidente que em face do que consta da referida acta e no uso da sua competência própria, nos termos das alíneas a) e c) do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março (redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho) por seus despachos de vinte e três de Dezembro determinara fossem feitos contratos com os melhores classificados, de acordo com esses despachos exarados nos referidos contratos. Ora, tendo em consideração o que da referida acta-relatório consta; que por virtude do reduzido quadro de pessoal do Município há que assegurar temporariamente o exercício de todas as funções inerentes aos vários sectores da vida Municipal devido ao aumento excepcional de serviço; que as contratações a termo certo enquadram no espírito do disposto na alínea d) do número dois do artigo 18º do Decreto-Lei número 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei número 409/91 de 17 de Outubro, deliberou a Câmara, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar todos os despachos exarados pelo Senhor Presidente nessa data relativos a tais contratações.

**Ligações à rede de Saneamento — Condições Técnicas:** — Pelos Serviços Técnicos foram apresentadas, oito regras a respeitar pelos requerentes dos ramais de ligação à rede de saneamento, as quais aqui se dão como inteiramente reproduzidas para os legais efeitos. Tais condições técnicas foram aprovadas por unanimidade e deliberado submetê-las também à aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que se consideram como regulamento a respeitar nestas ligações residuais domésticas.

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES MOÇÃO

Considerando que a **Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 1992** suspende a aplicação da Lei de Finanças Locais no respeitante às verbas fundamentais para a vida das Autarquias;

Considerando que a suspensão da aplicação duma Lei com tal importância nacional, constitui um facto sem precedentes no regime democrático e se revela duma gravidade imprevisível para o correcto funcionamento do Estado de Direito e das instituições;

Considerando que a adopção de tal medida causa graves transtornos à Administração Local;

Considerando que esta situação representa menos 55 milhões de contos para o financiamento das Autarquias;

Considerando o rude golpe que é desferido nas aspirações das Autarquias, assim despojadas de meios essenciais para cumprirem os seus planos de actividades;

Considerando que as medidas nela assumidas comprometem seriamente a autonomia do Poder Local;

Considerando que a redução do financiamento às Autarquias representa para as populações, menos escolas, menos parques, menos arruamentos, menos abastecimento de água, menos esgotos, menos limpeza e recolha de lixo, menos estradas e caminhos, menos apoios às colectividades de cultura, recreio e desporto, menos apoio às Instituições de Solidariedade Social, menos apoio aos Bombeiros.

Considerando que tal diminuição de capacidade de trabalho se traduzirá numa acentuada quebra de qualidade de vida das populações;

Considerando que a **Carta Europeia de Autonomia Local**, recentemente subscrita pelo Governo, parece, perante tal situação, não ser mais que "uma mera folha de papel" sem conteúdo, sem importância, sem significado;

Considerando que, com tal redução nos financiamentos às Autarquias, o Governo fere de morte o **princípio da proporcionalidade**, violando simultaneamente o princípio de **justa repartição dos recursos públicos**.

### A A.N.M.P. delibera:

1) Reiterar a não aceitação da sonogação, deliberada, arbitrária e prepotente por parte do Governo, do valor de 55 milhões de contos do montante do FEF proposto no OE/92 a que, nos termos da Lei das Finanças Locais, os Municípios Portugueses teriam direito;

2) Apelar à Assembleia da República para a correcção da proposta do Governo, mantendo em vigor a aplicação da Lei de Finanças Locais, aprovada por unanimidade pelos deputados em 1987;

3) Apelar ao Governo, na pessoa de S. Exa. o Primeiro-Ministro, a revisão da proposta em análise mantendo em vigor a Lei de Finanças Locais, de que são co-autores os membros do Governo com tutela sobre o Poder Local;

4) Se os nossos justos apelos não forem ouvidos, solicitar a S. Exa. o Presidente da República a **declaração de inconstitucionalidade** da norma constante no nº 1 do artº 12º da proposta de Lei do Orçamento do Estado, tendo em conta a violação dos princípios de proporcionalidade e da justa repartição de recursos públicos pelo Estado e pelas Autarquias Locais e ainda por excesso de Poder;

5) No caso de a proposta de Lei do Orçamento do Estado para

1992 vir a ser aprovada, colocar a questão perante o **Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia**, revelando os propósitos que o Governo Português pretende alcançar com tal medida;

6) Colocar a questão perante as instâncias previstas na **Convenção Europeia dos Direitos do Homem**, através de **queixa/petição** contra o Estado Português;

7) Solicitar a todos os órgãos autárquicos que, por todos os meios, informem e esclareçam as populações respectivas sobre a situação criada e as consequências que terá na qualidade de vida de todos os cidadãos.

### Encontro Nacional de Autarquias Declaração Final

1. Mais de 4.000 eleitos das Autarquias Locais de todo o País reuniram-se em 15 de Fevereiro de 1992, a convite do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no Centro de Congressos da F.I.L., em Lisboa, para se manifestarem contra as propostas lesivas da autonomia do Poder Local que o Governo pretende fazer aprovar no Orçamento de Estado para 1992.

2. Perante o facto inacreditável, sem precedentes e inadmissível num Estado de Direito, do Governo propor à Assembleia da República que desrespeita a Lei das Finanças Locais, preparando-se para retirar cerca de 55 milhões de contos às Autarquias, os representantes locais do povo português deram nesta iniciativa, e continuarão a dar no desenvolvimento de múltiplas acções futuras, a resposta adequada ao comportamento prepotente e fechado ao diálogo do actual Governo.

3. Não nos encontramos perante uma questão menor que só interessa a "especialistas" da política.

Não está em causa a justíssima aspiração dos eleitos das Autarquias Locais em pretenderem mais meios para fazerem mais e melhor em prol das populações que os elegeram.

Estamos confrontados com uma questão essencial que interessa a todos os portugueses.

O bem-estar de cada um, enquanto cidadão, depende directamente da capacidade efectiva das Autarquias Locais para fazerem face aos desafios que nos surgem quotidianamente.

A impressionante afirmação de unidade, força e serenidade demonstrada neste Encontro Nacional de Autarquias irá prolongar-se no desenvolvimento das iniciativas institucionais a nível nacional e internacional que estão em curso e em preparação, dando ao mesmo tempo um forte e seguro impulso à mobilização das populações na defesa dos seus interesses específicos e do interesse geral do desenvolvimento do País.

5. Cada Autarquia Local, representada neste Encontro Nacional por membros democraticamente eleitos pelas populações que neles confiam, assumiu o compromisso imperativo que o momento impõe de:

— procurar por todos os meios, informar, esclarecer e mobilizar as populações respectivas no apoio indispensável a garantir a continuação da autonomia do Poder Local;

— Manifestar a unidade solidária e convergente dos Eleitos Locais e dos órgãos autárquicos portugueses com as direcções das suas Associações Nacionais e com as medidas já tomadas ou a tomar no sentido de fazer vencer a justiça da nossa razão.

**NÃO NOS POUPAREMOS A ESFORÇOS PARA CONSEGUIRMOS MAIS MEIOS.**

**NÃO NOS POUPAREMOS A ESFORÇOS PARA SERVIRMOS COM TODA A DIGNIDADE AS POPULAÇÕES QUE NOS ELEGERAM.**

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1992